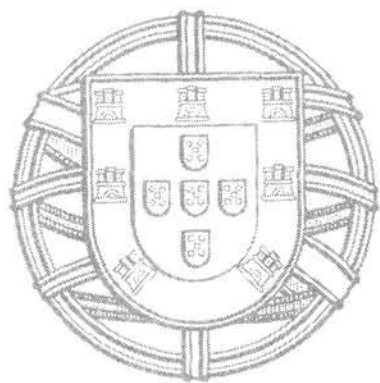




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Secretaria-Geral ..... 12 965

### Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática ..... 12 965

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Cultura ..... 12 965  
Gabinete de Macau ..... 12 966  
Instituto da Juventude ..... 12 966  
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura ... 12 966  
Direcção-Geral dos Serviços Centrais ..... 12 966  
Instituto Português do Património Cultural ..... 12 966  
Instituto Português de Arquivos ..... 12 966

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto ..... 12 966

### Ministério da Defesa Nacional

2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ..... 12 966  
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) ..... 12 967  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) ..... 12 967  
Portarias ..... 12 967

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 12 970

### Ministério das Finanças

**Portaria 415/91 (2.ª série):**  
Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira para aquisição a crédito denominada Finindústria Comercial — SFAC, S. A. .... 12 970  
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos ..... 12 970  
Instituto de Informática ..... 12 971  
Gabinete do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento ..... 12 971  
Direcção-Geral do Tesouro ..... 12 971

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica ..... 12 971

### Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola ..... 12 972

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro ..... 12 972  
Direcção-Geral do Ordenamento do Território ..... 12 972  
Comissão de Coordenação da Região do Algarve... 12 972  
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional ..... 12 973  
Instituto de Investigação Científica Tropical ..... 12 973

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério ..... 12 975  
Gabinete de Estudos e Planeamento ..... 12 975  
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 12 975

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal ..... 12 975  
Gabinete do Secretário de Estado da Integração  
Europeia ..... 12 976

### Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério ..... 12 976  
Direcção-Geral da Pecuária ..... 12 976  
Direcção-Geral das Florestas ..... 12 976  
Circunscrição Florestal do Porto ..... 12 977  
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ..... 12 977  
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste ..... 12 986  
Gabinete do Secretário de Estado dos Mercados Agrí-  
colas e Qualidade Alimentar ..... 12 986  
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados  
Agrícolas ..... 12 986

### Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral de Energia ..... 12 987

### Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro ..... 12 987  
Secretaria-Geral do Ministério ..... 12 987  
Instituto Nacional de Investigação Científica ..... 12 988  
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos  
Educativos ..... 12 988  
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário .... 12 989  
Inspeção-Geral de Educação ..... 12 990

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério ..... 12 990  
Direcção-Geral de Viação ..... 12 990  
Junta Autónoma de Estradas ..... 12 990

### Ministério da Saúde

Hospital de São João ..... 12 993  
Hospital Distrital de Anadia ..... 12 998  
Hospital Distrital de Santarém ..... 12 998  
Hospital Distrital de Santo Tirso ..... 12 999  
Hospital Distrital de Ponte de Lima ..... 12 999  
Hospital Distrital de Portalegre ..... 13 000  
Hospital Distrital de Portimão ..... 13 001  
Hospital Distrital de Valongo ..... 13 001  
Hospital Distrital de Vila Real ..... 13 001  
Hospital de Miguel Bombarda ..... 13 001  
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo ..... 13 002  
Administração Regional de Saúde de Évora ..... 13 002  
Administração Regional de Saúde de Viseu ..... 13 002  
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos ..... 13 002  
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde ..... 13 003

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional ..... 13 003  
Departamento para os Assuntos do Fundo Social  
Europeu ..... 13 003  
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ..... 13 003  
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra ..... 13 003  
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa .... 13 004

### Ministério do Comércio e Turismo

Junta de Turismo da Costa do Estoril ..... 13 004

### Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas ..... 13 004

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego ..... 13 005

Universidade de Aveiro ..... 13 006  
Universidade de Coimbra ..... 13 006  
Instituto Geofísico do Infante D. Luís, anexo à Facul-  
dade de Ciências da Universidade de Lisboa ..... 13 008  
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da  
Universidade de Lisboa ..... 13 008  
Universidade do Porto ..... 13 008  
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de  
Lisboa ..... 13 009  
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ..... 13 009  
Instituto Politécnico de Lisboa ..... 13 009

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do  
Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apên-  
dice n.º 133/91 ao DR, 2.ª, 291, de 18-12-91,  
inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro ..... 2

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 14-10-91, com a concordância do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por despacho de 8-11-91:

José Maria Pinto, motorista de ligeiros do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — transferido para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 30-12. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho do secretário-geral da Presidência da República de 10-10-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de costureira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovado pela Port. 461/87, de 2-6.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente, caducando com o provimento da mesma.

3 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — coser, manual ou mecanicamente, diversas peças de roupa, remendar, passar ou executar outras tarefas de conserto e restauro de roupas danificadas.

5 — O local de trabalho é no Palácio Nacional de Belém, sendo a remuneração a correspondente aos respectivos escalão e índice, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir a escolaridade obrigatória;
- Ter habilitação profissional adequada, justificada através da apresentação de documento comprovativo de a possuir, na área da costura ou experiência profissional na mesma área, devidamente comprovada pelo serviço de origem, durante, pelo menos, um ano.

7 — Os métodos de selecção a utilizar constarão da prestação de provas práticas de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, e de entrevista.

7.1 — O programa da prova de conhecimentos práticos encontra-se publicado no DR, 2.ª, 152, de 3-7-84.

7.2 — A prova de conhecimentos será de acordo com o estabelecido no programa referido no n.º 7.1, terá a duração máxima de uma hora e será pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A entrevista, com a duração máxima de 30 minutos, consistirá na abordagem de matérias relacionadas com o respectivo conteúdo funcional, visando determinar as capacidades dos candidatos por comparação com as exigências da função, e será pontuada de 0 a 20 valores.

8 — O ordenamento final dos concorrentes, em consequência da aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times PCP) + (4 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

PCP = prova de conhecimentos práticos;

E = entrevista.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral da Presidência da República, entregue na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, expedido até ao fim do prazo, para a morada referida.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- Habilitações literárias;
- Serviço de origem e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente autenticada, passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de possuir habilitação profissional adequada ou declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste ter exercido funções de costureira por tempo não inferior a um ano;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Legislação aplicável ao concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António José Rodrigues, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Pinto da Rocha, chefe de repartição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Fernando Alves Casteleiro, mordomo.

Vogais suplentes:

Arsénia dos Santos Rodrigues Gonçalves da Encarnação Rodrigues, chefe de secção.

Maria Natália Craveiro Mendes Ângelo, primeiro-oficial.

6-12-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho de 22-11-91 do vice-presidente da Assembleia da República João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu:

Nomeados para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir dessa data:

Ana Maria Casa Marques Couto Durão Costa — secretária.  
Francisco de Oliveira Salvado Calças — motorista.

Por despacho de 1-12-91 do vice-presidente da Assembleia da República Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza Mendonça Tavares:

Nomeada para o Gabinete de Apoio, com efeitos a partir dessa data:

Licenciada Maria da Luz Sequeira Varejão — secretária.

6-12-91. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETES DO PRIMEIRO-MINISTRO  
E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

**Desp. 69/91.** — Nos termos do art. 3.º e do n.º 1, da al. a) do n.º 4 e do n.º 5 do art. 5.º e da al. c) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como dos n.ºs 1 e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 278/91, de 9-8, é nomeada, em comissão de ser-

viço, directora do Instituto Português de Museus a licenciada Maria Simonetta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso assessora da carreira de conservador, actualmente a exercer funções de directora do Palácio Nacional de Queluz, cuja comissão fica suspensa pela presente nomeação.

2-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

### Gabinete de Macau

Por despachos do director de 25-11-91:

Maria de Lourdes da Silva Teixeira Lima da Veiga, chefe de secção — autorizada a recuperar o vencimento do exercício perdido, no período de 23 a 31-10-91, na totalidade de nove dias.

João Gonçalves, motorista principal — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido, no período de 10 a 30-9-91, na totalidade de 23 dias.

Por despachos do director de 26-11-91:

Maria Luísa de Sá Ramos Rodrigues, oficial administrativo principal — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, nos períodos de 23 a 31-10 e de 5 a 12-11-91, na totalidade de 17 dias.

Maria Julieta Lameiro Esteves Ladeira, segundo-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, nos dias 12 e 13-3-91, na totalidade de dois dias.

(Isentos de visto e anotação do TC.)

27-11-91. — O Director, *José M. Ferreira da Silva*.

### Instituto da Juventude

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11-6-91 (visto TC, 11-11-91):

Maria Eduarda Cabral e Silva — contratada, por quatro meses, em regime de avença, para prestar serviço no Departamento de Relações Internacionais do Instituto da Juventude, com a remuneração global de 594 800\$, que serão repartidos em prestações mensais. O presente contrato produz efeitos a partir da data do visto do TC. (São devidos emolumentos.)

26-11-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Desp. 19/91.** — Nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, exonero, a seu pedido, o licenciado Luís Filipe Costa Marques da Gama do cargo de subdirector do Instituto Português de Museus.

2-12-91. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

**Desp. 20/91.** — Louvo o licenciado Luís Filipe Costa Marques da Gama pelo zelo e empenhamento com que exerceu as funções de subdirector do Instituto Português de Museus, salientando ainda a disponibilidade que evidenciou ao aceitar assegurar, com carácter transitório, tal responsabilidade.

2-12-91. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António Costa de Albuquerque de Sousa Lara*.

### Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 5-11-91:

Licenciada Isabel Maria Rosa Dias Murteira França — autorizada a prestar colaboração de carácter eventual no Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta, no âmbito da sua especialidade como socióloga. Esta colaboração produz efeitos a partir de 5-11-91 e cessará durante o corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-11-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

### Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 29-10-91 do vice-presidente deste Instituto, por delegação:

José Carlos dos Santos Mendes, arquitecto de 1.ª classe da Câmara Municipal do Barreiro — transferido para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto para o quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

### Instituto Português de Arquivos

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 5-12-91, por delegação:

Manuel Gancho Júnior, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeado definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 6-12-91 do presidente do Instituto Português de Arquivos:

Anabela Azevedo Brás da Silva, terceiro-oficial de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro.

Ana Cristina da Silva Correia Coelho, terceiro-oficial de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro.

Cremilda Silveira Caldas da Silva, terceiro-oficial de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro.

Joaquina da Conceição Matos Cunha Couceiro da Costa, terceiro-oficial de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro.

Paula Alexandra Correia Mestrinho Machado de Sousa, escriturária-dactilógrafa de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto Português de Arquivos — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

9-12-91. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**Despacho conjunto.** — É nomeado, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, o licenciado António José Avérous Mira Crespo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

3-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR DA ARMADA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço do Pessoal

#### 2.ª Repartição

Por despachos do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada de 8-10-91:

N.º 18 276, segundo-sargento CM José João Reis da Fonseca — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 22-11-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do n.º 3876, primeiro-sargento CM António Manuel Ribeiro Martins.

- N.º 250 882, primeiro-marinheiro T José Manuel Pinto — promovido ao posto de cabo a contar de 3-10-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do n.º 418 384, cabo T Serafim Afonso da Silva.
- N.º 235 583, primeiro-marinheiro E Américo da Salvação Fernandes — promovido ao posto de cabo a contar de 30-9-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 166 583, cabo E Sapateiro.
- N.º 95 171, segundo-sargento SE José Vieira Valente — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 6-11-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 273 270, primeiro-sargento SE António de Sousa Francisco.
- N.º 93 572, segundo-sargento A Fernando José Gregório Rodrigues — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 2-12-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 173 171, primeiro-sargento A António de Oliveira Bernardes.
- N.º 418 384, primeiro-marinheiro T Serafim Afonso da Silva — promovido ao posto de cabo a contar de 31-10-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 362 382, cabo T Francisco Manuel Martins Costa.
- N.º 22 369, segundo-sargento CE José Pereira Monteiro de Freitas — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 23-10-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 217 669, primeiro-sargento CE Manuel Francisco Tubal Campaniço.

Promovidos ao posto de primeiro-marinheiro, a contar de 1-9-91, ao abrigo da al. b) do art. 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do n.º 917 689, primeiro-marinheiro TFD José Luís da Silva Piedade:

- N.º 168 088, segundo-marinheiro TFD Manuel Inácio Pereira do Rosário.
- N.º 267 588, segundo-marinheiro TFD Artur Jorge Narciso Pirrolas Faiais.
- N.º 170 588, segundo-marinheiro TFD Jorge Paulo Rodrigues Beira.
- N.º 906 090, segundo-grumete aluno TFD João Luís Piado Marques.
- N.º 900 890, segundo-grumete aluno TFD Rui Pedro Gomes da Silva.
- N.º 900 590, segundo-grumete aluno TFD Ilídio António Dionísio Nunes.
- N.º 904 690, segundo-grumete aluno TFD Régio Januário Alves Madeira.
- N.º 255 188, segundo-marinheiro TFD Paulo Jorge São Pedro de Figueiredo.
- N.º 448 088, segundo-marinheiro TFD Luís Fernando dos Santos Abreu.
- N.º 224 788, segundo-marinheiro TFD Paulo Nuno Fernandes Carvalho.
- N.º 900 690, segundo-grumete aluno TFD Luís Manuel Travanco Rodrigues.
- N.º 738 289, segundo-grumete S/C Carlos Alberto Cerqueira A. de Lima.
- N.º 902 390, segundo-grumete aluno TFD Paulo Jorge Magrinho Saraça.
- N.º 902 990, segundo-grumete aluno TFD Manuel Joaquim Boteta Mestre.
- N.º 903 890, segundo-grumete aluno TFD Paulo Jorge Gonçalves dos Santos.
- N.º 902 290, segundo-grumete aluno TFD Paulo Joaquim Moura de Oliveira.
- N.º 904 790, segundo-grumete aluno TFD Joaquim Manuel Soares Afonso.
- N.º 273 270, segundo-sargento SE António de Sousa Francisco — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 3-10-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 140 269, primeiro-sargento SE Flávio da Conceição Lopes.
- N.º 235 583, primeiro-marinheiro E Américo da Salvação Fernandes — promovido ao posto de cabo a contar de 30-9-91, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 166 583, cabo E Sapateiro.
- N.º 2565, segundo-sargento TF Fernando de Jesus da Costa — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 30-11-91, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 593 459, primeiro-sargento TF Álvaro Pires.

28-11-91. — O Chefe da 2.ª Repartição/DSP, José Manuel Botelho Leal, capitão-de-mar-e-guerra.

## 8.ª Repartição

Por despacho de 21-11-91:

- N.º 706 378, primeiro-marinheiro FZ Pereira, promovido ao posto de cabo da classe de fuzileiros a contar de 11-5-89, nos termos da al. a) do art. 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), encontrando-se colocado no 7.º escalão do regime remuneratório — transita para o 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, ficando abrangido pelo art. 7.º do mesmo diploma. Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção. Fica na situação de supranumerário ao quadro, ao abrigo da al. c) do n.º 3 do art. 187.º do EMFAR, e colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 195 877, cabo FZ Gouveia, e à direita do n.º 184 477, cabo FZ Santos.

4-12-91. — O Chefe da Repartição, António Fernando Salgado Soares, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 1-5-91 do ajudante general do Exército:

- Brites Vidal Oliveira Geraldês Freire, professora do ensino secundário — nomeada, em comissão de serviço, para os anos lectivos de 1991-1993/Instituto de Odivelas. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, em 1-9-91.
- Manuela Horta de Sousa Braz Nogueira, professora do ensino secundário — nomeada, em comissão de serviço, para os anos lectivos de 1991-1993/Instituto de Odivelas. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, em 1-9-91.
- Teresa Alexandra Salvado Victória, professora do ensino secundário — nomeada, em comissão de serviço, para os anos lectivos de 1991-1993/Instituto de Odivelas. Iniciou funções, por urgente conveniência de serviço, em 1-9-91.

Por despachos de 21-9-91 do director do Serviço de Pessoal:

- Cristina Maria de Freitas Cabrita, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército, provida por contrato administrativo de provimento — denunciado contrato desde 14-9-91.
- Dília Maria Faia Victória, professora efectiva do ensino secundário/QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — exonerada, a seu pedido, do mesmo quadro e serviço desde 21-11-91.

26-11-91. — O Chefe da Repartição Interino, José Augusto da Costa Abreu Dias, tenente-coronel de infantaria.

Por despachos de 21-9-91 do director do Serviço de Pessoal:

- Daniela Hernestina Saboga Nunes, professora/Instituto Militar dos Pupilos do Exército provida por contrato administrativo de provimento — denunciado contrato desde 8-9-91.

27-11-91. — O Chefe da Repartição Interino, José Augusto da Costa Abreu Dias, tenente-coronel de infantaria.

## ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

### Direcção do Pessoal

#### 2.ª Repartição

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 286.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:



INCM

C. D. I.

**Quadro de oficiais PILAV**

Major:

Capitão PILAV 035185 H, Victor Manuel Alves Francisco — BA5.  
 Capitão PILAV 035173 D, Luís Manuel Pedro Custódio — BA5.  
 Capitão PILAV 035166 A, Manuel Teixeira Rolo — BA6.  
 Capitão PILAV 035192 L, Carlos Barata dos Santos — COFA.  
 Capitão PILAV 035195 E, Luís Manuel Coelho Henriques Antunes — BA3.  
 Capitão PILAV 035174 B, José Alves Castelhão — BA3.  
 Capitão PILAV 035179 C, Mário Jorge Ribeiro Mesquita — COMAA.  
 Capitão PILAV 035165 C, António Manuel Barbas Fernandes — BA6.  
 Capitão PILAV 016455 A, Samuel Luís Pires Coias Fonseca — BA1.  
 Capitão PILAV 013963 H, Carlos Manuel dos Santos Gaudêncio — EMFADI.

Os cinco primeiros oficiais preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não preenchidas; os três seguintes preenchem vagas abertas pela promoção ao posto imediato dos maiores PILAV 018571, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, 023199, Carlos José Tia, 023205, Frederico Nuno de Almeida Fernandes, verificadas por portaria de 18-1-91; o penúltimo preenche a vaga aberta pela passagem à situação de reserva do major PILAV 016431, José David Garcia Mateus Tavares, verificada em 3-1-91, e o último destes oficiais preenche vaga aberta pela passagem à situação de adido do major PILAV 012489, Aristides Soares de Barros Cruz, verificada por portaria de 1-8-91.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 1-11-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

**Quadro de oficiais ENGAER**

Major:

Capitão ENGAER 043551 B, Rui José de Sousa Carvalho — AFA.  
 Capitão ENGAER 043552 L, Hélder Mário Antunes de Jesus — BA11.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupadas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

**Quadro de oficiais ENGAED**

Major:

Capitão ENGAED 043554 G, José Manuel Alfaface Caldeira — DI.

Preenche vaga criada pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupada.

Cabe no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

**Quadro de oficiais ENGEL**

Major:

Capitão ENGEL 035595 L, Ramiro Manuel Lopes Matos — DE.  
 Capitão ENGEL 039631 B, António Jorge Afonso — DE.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupadas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 288.º, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

**Quadro de oficiais ADMAER**

Major:

Capitão ADMAER 031480 D, Amândio Amador Pires Pinelo — BALFA.

Preenche a vaga aberta pela promoção ao posto imediato do major ADMAER 001026 Manuel de Sousa Ferreira, verificada por portaria de 18-1-91.

Cabe no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

**Quadro de oficiais TODCI**

Major:

Capitão TODCI 001939 K, Miguel Ângelo da Conceição Alves — COFA.

Preenche vaga criada pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupada.

Cabe no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhe abonado um diferencial de 15 pontos, nos termos do art. 7.º do já referido Dec.-Lei 307/91.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei

27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais TMEL

Major:

Capitão TMEL 008317 J, José Reduto Monteiro — COMAA.  
Capitão TMEL 008319 E, Virgílio Robalo Roque — IGFA.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupadas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhes abonado um diferencial de 15 pontos, nos termos do art. 7.º do já referido Dec.-Lei 307/91.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais TMAEQ

Major:

Capitão TMAEQ 007768 C, Joaquim Elias Ribeiro — BA6.  
Capitão TMAEQ 008986 K, José Tomaz Rodrigues Barata — EMFADI.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupadas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhes abonado um diferencial de 15 pontos, nos termos do art. 7.º do já referido Dec.-Lei 307/91.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do art. 189.º, n.º 1, e do art. 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais TABST

Major:

Capitão TABST 009331 K, Ápio Florindo Medina — COFA.  
Capitão TABST 009351 D, Joaquim Brito Sabino Palma — DA.  
Capitão TABST 009353 L, João Patinho Gonçalves Botas — BA6.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não ocupadas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhes abonado um diferencial de 15 pontos, nos termos do art. 7.º do já referido Dec.-Lei 307/91.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91,

de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais TPAÁ

Major:

Capitão TPAÁ 010181 J, Manuel Martinho Pires Prada — EMFADI.

Capitão TPAÁ 010217 C, Manuel dos Santos Baptista — CAVFA.

Capitão TPAÁ 010211 D, José Raimundo Amado — CRM.

Preenchem vagas criadas pelo Desp. 1/91, de 4-1, do CEMFA e ainda não preenchidas.

Cabem no limite máximo de promoção para o corrente ano, fixado pelo Desp. 164/90, de 22-8, do MDN.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, sendo-lhes abonado um diferencial de 15 pontos, nos termos do art. 7.º do já referido Dec.-Lei 307/91.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 289.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais SGPQ

Major:

Capitão SGPQ 017876 E, Mário Rui Morgadinho Ferreira — EMFADI.

Capitão SGPQ 011382 E, José Maria Matos — BETPQ.

Capitão SGPQ 011367 A, José Antunes Xavier — GOASPGQ.

Preenchem, respectivamente, as vagas abertas no seu quadro pela promoção ao posto imediato do major SGPQ 011142, Leonel Fernandes, verificada por portaria de 1-7-89; pela passagem à situação de reserva do major SGPQ 011168, Carlos Alberto Ventura Pinto, verificada em 1-10-89, e pela passagem à situação de adido do major SGPQ 011171, António Azevedo Birra, verificada por portaria de 4-9-89.

Contam a antiguidade e efeitos administrativos desde 20-7-91.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos dos arts. 189.º, n.º 1, e 234.º, al. c), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 60.º, 236.º, al. c), e 286.º, n.º 1, al. c), do referido Estatuto, tendo em atenção o disposto no art. 39.º do já citado Dec.-Lei 34-A/90:

#### Quadro de oficiais PILAV

Major:

Major graduado PILAV 016349 L, Orlando Dias Pereira dos Santos — EMFADI.

Preenche a mesma vaga que ocupava do antecedente como major graduado.

Conta a mesma antiguidade desde 1-11-88 e mantém a posição relativa que do antecedente já tinha, como major graduado, na respectiva lista de antiguidades, ou seja, imediatamente à direita do major PILAV 017957 E, Ramiro Manuel de Almeida dos Santos.

Mantém o mesmo escalão da estrutura remuneratória do posto a que foi promovido, por já se encontrar graduado nesse mesmo posto.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Infantaria da Academia Militar em 30-9-91, ingresse no QP de oficiais pá-

raquedistas desde 1-10-91, com o posto que lhe vai indicado, nos termos do art. 181.º e dos n.ºs 2 e 5 do art. 277.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

#### Quadro de oficiais pára-quedistas

Alferes graduado em tenente pára-quedista:

Alferes graduado em tenente de infantaria 069373 B, Eurico Manuel Vicente Nunes — BETPQ.

Conta a antiguidade desde 1-10-91.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantém-se integrado no escalão I da estrutura remuneratória do posto de graduação.

11-11-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, *Fernando João de Jesus Vasquez*, general piloto aviador.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos do Ministro da Administração Interna de 19-11-91:

António de Sousa, de 40 anos de idade, casado, filho de Francisco de Sousa e de Virgínia de Jesus da Silva, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, ex-guarda M/27 829, do Comando Regional da Polícia de Segurança Pública da Madeira — substituída a pena de demissão publicada no *DR*, 2.ª, 104, de 5-5-88, pela pena de aposentação compulsiva, nos termos do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7.

Carlos Augusto Pacheco Pereira Caçador, de 32 anos de idade, casado, filho de Rodrigo Correia Pereira Caçador e de Natália da Conceição Pacheco Pereira, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, guarda n.º 456/35 489, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena disciplinar de demissão. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

Pedro Manuel Soares Amaro, de 40 anos de idade, casado, filho de Manuel Fernandes Soares Amaro e de Etelvina Amélia, natural da freguesia de Novogilde, concelho do Porto, guarda n.º 2059/28 574, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

29-11-91. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Por despachos ministerial de 27-11-91:

Francisco Favita Setoca, comissário (M/93817) do quadro de pessoal técnico policial da PSP — promovido ao posto de comissário principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-12-91. Manuel do Rosário Brandão e José Joaquim Baleia Ruivo, segundos-comissários (M/11 711 e M/21 626, respectivamente) do quadro de pessoal técnico policial da PSP — promovidos ao posto de comissário, com efeitos a partir de 14-11-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-12-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria 415/91 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade financeira para aquisições a crédito e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais;

Considerando a conveniência da criação deste tipo de sociedades como instrumentos de uma maior disciplina da respectiva actividade e de uma ligação mais estreita aos correspondentes objectivos da política macroeconómica;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito Finindústria Comercial — SFAC, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

9-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

#### Serviço de Informática Tributária

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, faz-se público que, por meu despacho de 20-11-91, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pela al. a) do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de um lugar de assessor de informática principal do quadro de contigênciação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, Decs. Reguls. 40/88, de 18-11, e 42/83, de 20-5, e Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor de informática principal desempenhar funções na área de análise e desenvolvimento de sistemas de informação e ou aplicações, definidas pela Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Lisboa, o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e atribuído de acordo com o sistema retributivo adoptado para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os assessores de informática com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre as aptidões profissionais do candidato, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais; Classificação de serviço nos três últimos anos que contam para a promoção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos, entregue directamente na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 1000 Lisboa, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, solicitando a admissão ao concurso.

8.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão de candidatos estranhos à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Isabel Madeira Alves, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Teresa Maria de Melo Claro da Fonseca, directora de serviços (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Licenciada Arminda da Conceição das Neves Gomes, assessora de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, chefe de divisão.

Licenciado José Carlos Costa Pereira, chefe de divisão.

15-11-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

### Instituto de Informática

**Declaração.** — Declara-se que os contratos a termo certo publicados no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, a p. 11 854, foram visados pelo TC em 21-10-91.

2-11-91. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

**Desp. 9/91-XII.** — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias e pelo trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, designo o licenciado Amável Francisco dos Santos, adjunto do meu Gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a presente data.

3-12-91. — O Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Vasco Valdez Matias*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

#### Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 12-11-91 do director-geral do Tesouro:

*Manuel Eugénio Corrêa Mendes Lopes*, primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto — aprovada a sua caução, no quantitativo de 20 000\$, constituída por seguro, para o desempenho do lugar de tesoureiro da Faculdade de Farmácia da mesma Universidade. (Pagou os emolumentos devidos.)

12-11-91. — O Director de Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto para a Cooperação Económica

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto para a Cooperação Económica de 6-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio na carreira de técnico superior, considerando as quotas de descongelamento fixadas para o corrente ano, através do Desp. Norm. 102/91, de 10-5, tendo em vista o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, constantes da Port. 357/87, de 30-4.

Foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver unidades excedentes ou subutilizadas.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, cessando com a nomeação definitiva dos candidatos nomeados.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste, genericamente, em conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres com vista à preparação de tomadas de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessam à prossecução dos objectivos definidos no plano de relações de cooperação técnico-económica, financeira e empresarial.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 300, da tabela remuneratória aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem para os candidatos com vínculo à função pública, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12, bem como o Desp. Norm. 46/91, de 15-2, publicado no *DR*, 38, que constitui o Regulamento dos Estágios do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam os requisitos expressos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam licenciatura em Relações Internacionais.

7 — Regime de estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano.

7.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão extraordinária de serviço, se o candidato estiver vinculado à função pública e já possua nomeação definitiva, ou em regime de contrato administrativo de provimento, se o candidato não possuir vínculo à função pública.

7.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

7.2 — Os estagiários que não obtenham a pontuação referida na alínea anterior regressarão de imediato aos lugares de origem, caso sejam vinculados à função pública, ou ser-lhes-á rescindido o contrato, se não possuírem esse vínculo, sem direito a qualquer indemnização.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto para a Cooperação Económica, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente na Secção Administrativa ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do respectivo prazo de validade, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone onde pode se contactar);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Se possuir vínculo à função pública, indicar a sua natureza inequívoca, a antiguidade na função pública e o serviço a que pertence;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Documentos a apresentar — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da documentação exigida, sob pena de exclusão.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Nelson Soares Leitão, assessor principal.  
Vogais efectivos:

Dr. José Ivo de Sousa, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Dr.ª Maria Helena Vaquinhas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Antero Luciano Nobre Rodrigues, chefe de divisão.  
Dr. Manuel Joaquim Amador Coelho, técnico superior de 1.ª classe.

6-12-91. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Intervenção  
e Garantia Agrícola

**Aviso.** — Considerando que o aviso de abertura para o concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91, estava ferido de ilegalidade por inobservância do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 32/87, de 18-5, foi, por meu despacho de 5-12-91, anulado o referido concurso.

6-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Rodrigues André.*

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 211/91.** — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio o licenciado Sebastião Baptista Pinela para o cargo do secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

3-12-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho do signatário de 26-11-91:

Fernanda Maria das Dores Paixão Correia, chefe de secção do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdida (cinco dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo.*

Por despachos do signatário de 28-11-91:

Autorizada a recuperação da remuneração de exercício perdida no ano em curso às seguintes funcionárias do quadro desta Direcção-Geral:

Maria Antonieta Abreu de Castaño Rodrigues, técnica superior principal — três dias.

Maria Virgínia Goes Mendes da Graça Pereira Alves, técnica superior de 1.ª classe — cinco dias.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

29-11-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo.*

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos Planos de Pormenor (PP) abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

PP da Zona das Saramagas (alteração), Alcanena — n.º 03.14.02.06/01-91, em 7-10-91.

PP (PP4 — Samouco), Alcochete — n.º 03.15.02.02/01-91, em 18-6-91.

PP do Loteamento Industrial em Montalvo, junto à Estrada Nacional n.º 3, Constância — n.º 03.14.08.02/02-91, em 24-9-91.

PP da Zona Sul da Quinta do Cerrado — alteração ao Plano Geral de Urbanização, Viseu — n.º 02.18.23.24/01-91, em 24-7-91.

PP da Avenida de Emídio Navarro — alteração ao Plano Geral de Urbanização, Viseu — n.º 02.18.23.28/02-91, em 8-8-91.

PP da Zona Sul — nascente da Rua de Serpa Pinto — alteração ao Plano Geral de Urbanização, Viseu — n.º 02.18.23.28/04-91, em 7-10-91.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo dos Planos Gerais de Urbanização (PGU) abaixo mencionados, com os números e nas datas que a seguir se indicam:

PGU do Vimeiro, Arraiolos — n.º 04.07.02.06/02-91, em 6-11-91.

PGU de Alandroal — n.º 04.07.01.01/01-90, em 11-7-90.

PGU de Mértola — n.º 04.02.09.03/01-91, em 5-2-91.

PGU de Cabeção, Mora — n.º 04.07.07.02/02-91, em 8-3-91.

PGU do Sardoal — n.º 03.14.17.03/04-91, em 11-11-91.

6-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo.*

**Declaração.** — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 28-8-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-7-91, ratificou a alteração ao Plano Geral de Urbanização de Trancoso, aprovada pela respectiva Assembleia Municipal em 6-7-91, que consiste na construção de uma unidade hoteleira ocupando parte do largo da feira destinada a zona verde.

**Declaração.** — Torna-se público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo das medidas preventivas para a área da Avenida da Liberdade e zona envolvente, em Lisboa, com o n.º 03.11.07/01-91, em 19-11-91. A estas medidas se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-91.

9-12-91. — O Director-Geral, em substituição, *Victor Manuel Carvalho Melo.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 19-11-91, exarado no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, para preenchimento de lugares, com vaga, dos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da

Região do Algarve e Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico, criados pelos anexos XXI e XXII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, a seguir discriminados:

1.1 — Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Pessoal administrativo:

Escriturário-dactilógrafo — um lugar.

1.2 — Gabinetes de apoio técnico:

Pessoal administrativo:

Terceiro-oficial — um lugar.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Aos lugares a preencher correspondem genericamente os seguintes conteúdos funcionais:

3.1 — Terceiro-oficial — executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e serviço de dactilografia.

3.2 — Escriturário-dactilógrafo — dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos, de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

4 — Além dos requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão encontrar-se nas situações previstas nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4.1 — O pessoal contratado em regime de contrato administrativo de provimento em exercício de funções na Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Gabinete de Apoio Técnico de Tavira é candidato obrigatório a estes concursos, considerando-se rescindidos os contratos do pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

4.2 — Os contratados aprovados nos concursos que não obtenham vaga são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2 (n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

4.3 — Podem ainda candidatar-se todos os funcionários ou agentes da Administração Pública que detenham os requisitos exigidos.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

5.1 — Avaliação curricular;

5.2 — Entrevista, que complementa o método de selecção anterior.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, um para cada lugar a que concorre, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar e residência, indicando o código postal e número de telefone);
- b) As funções que exerce no organismo onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante indicação do DR onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra quanto aos requisitos gerais exigidos para a admissão a concurso a que se refere o n.º 4 do presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, originais ou fotocópias autenticadas;

b) Documento devidamente autenticado e comprovativo de que se encontram nas situações previstas nos n.ºs 1 e 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

8.1 — O disposto no número anterior não impede que o júri dos concursos exija a quaisquer dos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações quando duvide da situação que descrevem.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Locais de trabalho — (1.1) Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, e (1.2) Gabinete de Apoio Técnico de Tavira, Palácio da Galeria, 8800 Tavira.

10 — Os vencimentos são os correspondentes às categorias a concurso, determinados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, alterado pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, no que se refere à categoria de terceiro-oficial, e as condições de trabalho e regalias são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

11 — O júri dos presentes concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — José da Silva Marques, administrador da CCR Algarve.

Vogais efectivos:

Custódio José Mestre do Livramento, director do GAT de Tavira.

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva Ramos Franco, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da CCR Algarve.

Vogais suplentes:

Maria Clara de Sousa Costa Rodrigues, chefe da Secção de Pessoal da CCR Algarve.

Maria Odete Cabrita Martins, chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo da CCR Algarve.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

12 — As disposições legais aplicáveis a estes concursos são os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 352-A/89, de 16-10, 420/91, de 29-10, 427/89, de 7-12, 407/91, de 17-10, 130/86, de 7-6, 260/89, de 17-8, e 272/91, de 7-8.

27-11-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

## Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

**Aviso.** — Informam-se os interessados, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 2, al. b), do art. 24.º do mesmo diploma, de que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no estágio terminado em 25-9-91, referente ao concurso interno geral de admissão ao estágio de ingresso para preenchimento de um lugar de operador de registo de dados do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 24-12-90, depois de homologada por despacho de 19-10-91 do director-geral do Desenvolvimento Regional.

23-10-91. — A Presidente do Júri, *Francisca Cordovil*.

## Instituto de Investigação Científica Tropical

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 19-4-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, um concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico-adjunto principal da carreira técnica auxiliar de investigação do quadro deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das presentes vagas e das que venham a ocorrer no período de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — apoio técnico ao pessoal da carreira de investigação nos vários domínios da actividade do Instituto de Investigação Científica Tropical.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto

remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos do art. 26.º, n.º 3, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Jau, 54, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- b) Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae*.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal.

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Doutor José Avelino Pais Lima de Faria, director do Departamento de Ciências da Terra do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Celestino de Sousa e Silva, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Ondina Gonçalves Dionísio Vidigal de Figueiredo, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Engenheiro Mário Augusto Mayer Gonçalves, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

22-11-91. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Indácio José Guerreiro*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 11-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, um concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — execução dos trabalhos de uma tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores da caixa que lhe estão confiados, efectuando o movimento de liquidação de despesas e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e ou numerário.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e detenham a categoria de primeiro-oficial ou de segundo-oficial com, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*.

6 — Métodos de selecção a utilizar no concurso:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Jau, 54, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence e vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- b) Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando, neste caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Luísa Assunção da Silva Conde, directora de serviços de Administração do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Matos Costa Marreiro, chefe da Divisão de Planeamento, Programação e Controlo do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

António Augusto de Oliveira Fonseca, chefe da Repartição de Pessoal, Secretariado e Expediente, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

Maria Augusta Duarte Batáguas Brites, chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Noémia de Sousa Lamy, chefe da Secção de Contabilidade, em substituição, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

3-12-91. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *Inácio José Guerreiro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 260, de 12-11-91, a p. 11 414-(6), o nome indicado no n.º 13 da lista nominativa n.º 3 do QEI criado junto da Secretaria-Geral deste Ministério, rectifica-se que onde se lê «Albino Fernandes Fresco» deve ler-se «Abilino Fernandes Fresco».

27-11-91. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, carreira de engenharia, publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, rectifica-se o n.º 5.1, que passa a ter a seguinte redacção.

São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º, n.º 1 do art. 21.º e art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 3-12;
- Encontrar-se nas condições previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, sendo uma vaga para quem possuir licenciatura em Engenharia Civil e uma vaga para quem for detentor de licenciatura em Engenharia Electrotécnica.

Assim, avisam-se os interessados de que novamente se possibilita a apresentação de candidaturas, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da presente rectificação no *DR*, sem prejuízo de validade das candidaturas já apresentadas.

28-11-91. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

### Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos de 15-10-91 do director-geral:

Alberto Araújo Guardão e Francisco Vieira Nabais, motoristas de ligeiros do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrados, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (escala 5, índice 175). (Visto, TC, 27-11-91. São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral dos Registos e do Notariado:

De 22-10-91:

Licenciado José Carlos Travassos Relva, notário de 3.ª classe na situação de licença ilimitada — nomeado notário do Sabugal (integrado no escalão 2, índice 390). (Não carece de visto do TC.)

De 21-11-91:

Filipe Augusto de Almeida Gomes de Gouveia, escriturário de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa — exonerado, a seu pedido, a partir de 12-11-91.

26-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos de 28-10-91 do director-geral e de 23-11-91 do secretário-geral do Ministério da Justiça:

Engenheiro António Manuel de Seabra Gomes, assessor, letra B, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — prorrogada a comissão de serviço nesta Direcção-Geral por mais um ano, com efeitos a partir de 31-10-91.

27-11-91. — A Inspectora-Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral de 27-11-91:

Maria Margarida Queiroz Alves Reis, escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa — autorizada a prestar serviço em regime de tempo parcial.

28-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no Dec. Regul. 55/80, de 8-10, faz-se público que foi efectuada a distribuição das listas de antiguidade de conservadores, notários, ajudantes e escriturários da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado com referência a 31-12-90.

26-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, rectifica-se que onde se lê «Manuel Gomes do Espírito Santo — 2 —  $\frac{225+265}{2}$ » deve ler-se «Manuel Gomes do Espírito Santo — 2 —  $\frac{225+315}{2}$ ».

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, relativo a Isilda da Anunciação Custódias Toscano. Assim, onde se lê «Isilda da Condeição» deve ler-se «Isilda da Anunciação».

27-11-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral do Pessoal

Nazaré Filipe Honório Bastos Moreno, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais, em regime de requisição, no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 22-11-91 determinando que seja integrada, com a mesma categoria, no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, indo ocupar o lugar aumentado pela Port. 1146/91, de 7-11, nunca provido e a extinguir quando vagar. A presente integração produz efeitos a partir de 4-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-11-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Sofia Maria Emauz de Vasconcelos Guimarães — contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, para exercer as funções de secretária-tradutora no Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Visto, TC, 22-11-91. São devidos emolumentos.)

Susana Byrne Faria de Carvalho — contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91, para exercer as funções de secretária-tradutora no Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Visto, TC, 25-11-91. São devidos emolumentos.)

2-12-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Maria do Céu Subtil, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais do Instituto Nacional de Estatística, do Ministério da Educação — despacho de 2-12-91 nomeando-a para idêntica categoria no quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, a p. 11 732, col. 2.ª, que principiava em Armando José Barbosa de Almeida Braga, rectifica-se que onde se lê «Despacho ministerial de 5-11-91» deve ler-se «Despacho ministerial de 30-10-91».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, a p. 11 733, col. 1.ª, que principiava em Carmen da Conceição Caiado Lopes Brás Pinto, rectifica-se que onde se lê «Despacho ministerial de 6-11-91» deve ler-se «Despacho de 6-11-91».

3-12-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

**Desp. 28/91.** — Licenciado Rui Pedro do Nascimento Oliveira Mourato, requisitado no meu Gabinete, obtida a autorização da Secretária de Estado do Orçamento por despacho de 4-6-91, nomeado ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para prestar colaboração no meu Gabinete nas áreas de assessoria jurídica, nomeadamente no âmbito do processo das adaptações legislativas, bem como do contencioso e pré-contencioso comunitário, incluindo a realização de estudos e trabalhos.

Como remuneração, o nomeado auferirá a que lhe é devida em razão do cargo de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração anual estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação inerentes àquele cargo. O presente despacho produz efeitos a partir de 5-11-91 e pelo prazo de um ano, sendo-me entretanto presentes os referidos estudos.

15-11-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

**Desp. 34/91.** — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para prestar colaboração no meu gabinete, no âmbito do alargamento das Comunidades Europeias, bem como em áreas do mercado interno, incluindo a realização de estudos e trabalhos, a licenciada Ana Cristina de Albuquerque Moniz Melo, terceira-secretária de Embaixada do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Como remuneração, a nomeada auferirá a que lhe é devida em razão do cargo de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração anual estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação inerentes àquele cargo. O presente despacho produz efeitos a partir de 5-11-91 e pelo prazo de um ano, sendo-me entretanto presentes os referidos estudos.

15-11-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Ângelo da Costa Martins*.

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

#### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pela forma prevista no n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma legal, avisa-se que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato aprovado no concurso de acesso para provimento de uma vaga de mecânico principal da carreira de mecânico do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Pessoal desta Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

19-11-91. — A Presidente do Júri, *Virgolina Fernanda dos Santos de Almeida Vilela*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

#### Direcção-Geral da Pecuária

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-11-91 do corrente do director-geral da Pecuária, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para operário principal da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral

da Pecuária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 3-9-91, que é do seguinte teor:

Candidato aprovado:

Raul Gonçalves dos Reis — 15 valores.

2 — O candidato poderá interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista de classificação final no *DR*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-11-91 do director-geral da Pecuária, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para operário principal da carreira de electricista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 3-9-91, que é do seguinte teor:

Candidato aprovado:

Segismundo Hernâni Barreto Gomes — 13 valores.

2 — O candidato poderá interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação da presente lista de classificação final no *DR*.

25-11-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Carvalho Marques*.

#### Direcção-Geral das Florestas

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do subdirector-geral das Florestas de 8-11-91, no exercício da competência delegada (Desp. 51/90, publicada no *DR*, 2.ª, 295, de 24-12-90), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 12 lugares de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, anexo ao Dec. Regul. 51/86, de 6-10, com a alteração introduzida ao abrigo do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 23-2-89, nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso e para as que ocorram durante o período de dois anos a partir da data da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas no apoio e desenvolvimento da produção silvícola e extensão florestal.

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde existam serviços da Direcção-Geral das Florestas, sendo o seu vencimento o correspondente ao escalão e índice da carreira que lhe couber por efeitos de promoção, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e da respectiva tabela indicária anexa ao mesmo.

5 — Podem ser admitidos a concurso os funcionários de qualquer serviço ou organismo que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnem cumulativamente os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e se encontrem nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral das Florestas, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
- Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticada;
- c) Documentos autênticos das habilitações profissionais ou cursos de formação profissional relevantes para o lugar a concurso, ou fotocópia autenticada dos mesmos;
- d) Documento, passado pelo respectivo serviço, especificando as tarefas que executa inerentes ao posto de trabalho que actualmente ocupa;
- e) Documento, devidamente autenticado, comprovativo do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, discriminado em anos, meses e dias, reportado ao tempo de validade da apresentação dos candidatos;
- f) As fichas de notação de serviço contendo a menção qualitativa referente aos últimos três anos devidamente autenticadas, de acordo com os arts. 5.º e 9.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
- g) *Curriculum vitae* profissional detalhado, devidamente datado e assinado;
- h) Quaisquer outros elementos ou documentos que os candidatos entendam dever apresentar por os considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — A apresentação inicial da prova documental referente ao n.º 6 deste aviso será no entanto dispensada desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a esses requisitos, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a sua assinatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio serviço ou organismo a que pertencem.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, Repartição de Pessoal e Expediente, da Direcção-Geral das Florestas, sita na Avenida de João Crisóstomo, 28, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo neste caso ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

13 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

14 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional complementar;  
E = entrevista.

14.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

14.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

14.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

14.2.1.1 — Quando os candidatos forem titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço correspondente aos anos de exercício dos mesmos cargos obter-se-á por aplicação do disposto nos arts. 19.º, 20.º e 21.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, consoante os casos.

14.2.2 — Habilitações literárias:

Curso superior (bacharelato) — 19 pontos;  
Habilitações de grau superior à anterior referida — 20 pontos.

14.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;  
b = tempo de serviço na carreira;  
c = tempo de serviço na função pública.

14.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita de harmonia com o disposto no Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

14.2.4 — Formação profissional complementar:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

14.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

14.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala em que os candidatos sejam agrupados em cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;  
Bastante favorável — 16 pontos;  
Favorável — 12 pontos;  
Favorável com reserva — 8 pontos;  
Não favorável — 4 pontos.

14.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

15 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José Manuel Duarte Rosendo, chefe da Circunscrição Florestal de Faro.

Vogais efectivos:

António José Vilalobos de Carvalho Santos, chefe da Divisão de Promoção Florestal, o qual substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
José Carlos Resina Rodrigues, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Zita Delfina Foja Costa, técnica superior de 1.ª classe.  
Maria de Lurdes Antunes Pimenta Rodrigues.

2-12-91. — O Presidente do Júri, José Manuel Duarte Rosendo.

### Circunscrição Florestal do Porto

**Aviso.** — Pelo presente fica notificado Almeno de Jesus Peixoto de Barros, residente em parte incerta, de que se encontra pendente contra ele, na Administração Florestal de Vieira do Minho, processo disciplinar, e que tem 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentar a sua defesa.

29-11-91. — O Instrutor, Artur Fortunas Fidalgo Fernandes.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 29-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Nuno Óscar Rego Gomes e José dos Santos Andrade Marçal, contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola — nomeados provisoriamente, mediante concurso, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. (Visto, TC, 14-11-91. São devidos emolumentos.)

25-11-91. — Pelo Director Regional, José Manuel Cardoso da Costa.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para oito vagas na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na actividade agronómica no âmbito de apoio e desenvolvimento da produção, experimentação e extensão rural.

4 — O concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, respectivamente, de *Muito bom* e *Bom*;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;

Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeito de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.4.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Ferreira da Maia, director regional da Beira Litoral.

## Vogais efectivos:

Engenheiro José Júlio de Brito Limpo Trigueiros, subdirector regional de Entre Douro e Minho.  
Engenheiro Manuel José de Almeida, director de serviços da Direcção Regional de Entre Douro e Minho.

## Vogais suplentes:

Engenheiro José Manuel Cardoso da Costa, subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.  
Engenheiro Fernando Maria de Moura Vilhena, director de serviços da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para 12 vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na actividade agronómica no âmbito de apoio e desenvolvimento da produção, experimentação e extensão rural.

4 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;  
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;  
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;  
Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;  
Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

*Exemplo.* — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

## 10.4.5 — Formação profissional complementar:

## Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

## Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Augusto Francisco Sequeira Lage, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rogério Borges Félix, chefe de divisão.

Engenheiro Domingos Alfredo Fernandes Amaro, chefe de zona agrícola.

Vogais suplentes:

Engenheiro José da Ressurreição Alves, chefe de zona agrícola.

Engenheiro José Fernandes Pereira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para quatro vagas na categoria de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de tarefas de administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo.

4 — O concurso é válido para as vagas existentes e para aquelas que venham a recuperar-se no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;

- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;

Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º,

n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

*Exemplo.* — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeito de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.4.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

José Maria Ferreira Morais, oficial administrativo principal.  
Valdemar de Almeida Faria, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Alves Tunes, chefe de secção.  
Luís Augusto de Oliveira Pereira, chefe de secção.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para 11 vagas na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na execução de tarefas de administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo.

4 — O concurso é válido para as vagas existentes e para aquelas que venham a recuperar-se no prazo de dois anos, contados a partir da data da classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições exigidas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar, avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

*Exemplo.* — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeito de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.4.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro,

Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Augusto de Oliveira Pereira, chefe de secção.  
Vogais efectivos:

Valdemar de Almeida Faria, chefe de secção.  
Maria da Graça Gomes de Almeida, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Almeida de Castro Nascimento de Moraes, chefe de secção.  
Maria Fernanda Esteves Figueiredo, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos internos gerais de acesso para as seguintes categorias da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

Concurso n.º 1 — técnico especialista — oito vagas, após recuperação;  
Concurso n.º 2 — técnico principal — oito vagas, após recuperação.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas no apoio e desenvolvimento da produção agrícola e extensão rural.

4 — Os concursos são válidos para as vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;  
b) Encontrar-se nas condições exigidas, respectivamente, nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);  
b) Habilitações literárias;  
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);  
d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;  
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;  
f) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no DR;  
g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisição a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;  
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;  
Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;  
Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam da natureza do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

10.4.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Fernando Maria de Moura Vilhena Gusmão, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro Augusto Francisco Sequeira Lage, director de serviços.

Engenheiro Tomás Henrique Gonçalves de Moraes, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Álvaro Maximiano da Silveira Sampaio de Miranda Guedes, director de serviços.

Engenheiro Rogério Borges Félix, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concursos internos gerais de acesso para as seguintes categorias da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

Concurso n.º 1 — técnico-adjunto especialista — duas vagas, após recuperação;

Concurso n.º 2 — técnico-adjunto principal — duas vagas, após recuperação.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de tarefas ligadas ao apoio à comunidade rural.

4 — Os concursos são válidos para as vagas que venham a ocorrer no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- Encontrar-se nas condições exigidas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no DR;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{8,5} = \frac{20}{x}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.4.5 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;  
Cursos até um mês — 2 pontos;  
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;  
Cursos até um mês — 1 ponto;  
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri dos concursos tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lurdes Nunes Pinto Lobão, técnica superior de 1.ª classe.  
Vogais efectivos:

Engenheira técnica agrária Rosa da Silva Pereira Teixeira Bilhó, técnica principal.  
Engenheira técnica agrária Margarida Maria Mendes Guedes Ruivo de Carvalho, técnica principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário José Antero Calvão da Silva, técnico especialista.

Engenheira técnica agrária Maria de La Salette, técnica de 1.ª classe.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 28-10-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para as seguintes categorias da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal desta Direcção Regional, anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12:

Concurso n.º 1 — técnico-adjunto especialista — sete vagas, após recuperação;

Concurso n.º 2 — técnico-adjunto principal — sete vagas, após recuperação;

Concurso n.º 3 — técnico-adjunto de 1.ª classe — oito vagas.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de trabalhos em técnicas de produção agrícola e extensão rural.

4 — Os concursos são válidos para as vagas existentes e para aquelas que venham a recuperar-se no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- a) Ser funcionário desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições exigidas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou fotocópia do documento de habilitações literárias, autenticado pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;

Classificação de serviço — juntar fichas de notação.

8.1 — Os funcionários desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;  
CS = classificação de serviço;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

10.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

*Exemplo.* — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

10.4.2 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeito de promoção, substituirá a classificação em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

10.4.3 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;  
Habilitação de grau superior — 20 pontos;  
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

10.4.4 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;  
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;  
c = tempo de serviço na função pública.

10.4.4.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

## 10.4.5 — Formação profissional complementar:

## Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

## Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

10.4.5.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

10.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com os concursos, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri dos concursos n.ºs 1, 2 e 3 tem a seguinte constituição:

## Concursos n.ºs 1 e 2:

Presidente — Engenheiro Mário Ferreira de Almeida, chefe de zona agrária.

## Vogais efectivos:

- Engenheiro Adílio Salgado Amador da Cunha e Paiva, chefe de zona agrária.
- Engenheiro técnico agrário António Júlio Cartageno Ferreira, chefe de zona agrária.

## Vogais suplentes:

- Engenheiro técnico agrário José Augusto Serafim Carvalho, técnico especialista.
- Engenheiro técnico agrário João Chiquinho, técnico especialista.

## Concurso n.º 3:

Presidente — Engenheira Maria Antónia de Freitas Gomes Martins da Cruz, chefe de divisão.

## Vogais efectivos:

- Engenheiro técnico agrário José Porfírio Rodrigues, técnico principal.
- Engenheiro técnico agrário José da Purificação Miranda, técnico especialista.

## Vogais suplentes:

- Engenheiro técnico agrário Joaquim José Pires, técnico principal.
- Engenheiro técnico agrário Álvaro José Pires, técnico principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, a p. 11 302, o aviso de concurso interno geral de ingresso para engenheiro técnico agrário, rectifica-se que onde se lê:

4 — Os concursos são válidos para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final.

deve ler-se:

4 — Os concursos são válidos para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final, relativamente ao concurso n.º 2.

O concurso n.º 1 é válido para as vagas existentes e para aquelas que venham a ocorrer no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

26-11-91. — Pelo Director Regional, *José Manuel Cardoso da Costa*.

## Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que as listas dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para técnico especialista e técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de administração do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, poderão ser consultadas pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e nas Zonas Agrárias de Santarém e de Tomar, onde se encontram afixadas.

25-11-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

**Aviso.** — Informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso para as categorias de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, técnico-adjunto especialista e técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, que se encontra afixada nas Zonas Agrárias da Chamusca, Caldas da Rainha, Loures, Montijo, Santarém, Tomar e Torres Vedras e na sede desta Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, em Vila Franca de Xira, a lista de concorrentes admitidos aos referidos concursos.

2-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo N. V. da Silva*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

**Desp. 60/SEMAQA.** — Considerando que o Estatuto de Responsabilidades dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade dos Géneros Alimentícios Transformados, aprovado pela Port. 949/90, de 6-10, prevê, no n.º 7 do seu art. 4.º, que, por despacho do Ministro da Agricultura, sob proposta do Instituto de Qualidade Alimentar, possam ser reconhecidas outras habilitações académicas a nível de licenciatura ou bacharelato, para além das consideradas nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, desde que dos respectivos *curricula* façam parte disciplinas adequadas ao desempenho da função de técnico responsável;

Considerando que a análise dos *curricula* das licenciaturas em Engenharia Agrícola (com opção pela frequência das disciplinas de Tecnologia Alimentar I e II e Microbiologia Aplicada), em Engenharia Zootécnica e em Enologia evidenciaram ser as mesmas também adequadas ao desempenho das funções de técnico responsável pelo controlo da qualidade;

Considerando a proposta do Instituto de Qualidade Alimentar e os pareceres favoráveis do Instituto Português de Conservas e Pescado, do Instituto da Vinha e do Vinho e do Instituto do Vinho do Porto;

Nos termos do n.º 7 do art. 4.º do Estatuto de Responsabilidades dos Profissionais pelo Controlo da Qualidade dos Géneros Alimentícios Transformados, aprovado pela Port. 949/90, de 6-10, reconheço as licenciaturas em Engenharia Agrícola (com opção pela frequência das disciplinas de Tecnologia Alimentar I e II e Microbiologia Aplicada), em Engenharia Zootécnica e em Enologia como habilitações académicas adequadas para o exercício das funções de técnico responsável pelo controlo da qualidade dos géneros alimentícios transformados.

4-12-91. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luís António Damásio Capoulas*.

## Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 3-10-91:

Silvio Vale Coroadó, oficial especializado mecânico electricista do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Lisboa — exonerado com efeitos a 1-10-91.

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 27-11-91:

Francisco José dos Santos Saiote, terceiro-oficial do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Beja — exonerado com efeitos a 5-11-91.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que, no seguimento de recurso apresentado, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas na categoria de meio-oficial distribuidor da carreira de distribuição do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Beja, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 169, de 26-8-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido, sendo anulado o aviso de lista classificativa publicado no DR, 2.ª, 206, de 6-9-90, a p. 9924.

Da lista homologada em 17-5-91 cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que, no seguimento de recurso apresentado, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 27 vagas na categoria de meio-oficial de matança e oficinas da carreira de matança do quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Beja, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 169, de 26-8-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido, sendo anulado o aviso de lista classificativa publicado no DR, 2.ª, 206, de 6-9-90, a p. 9924.

Da lista homologada em 17-5-91 cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial distribuidor da carreira de distribuidor do quadro de pessoal do Matadouro Industrial da Guarda, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista homologada em 11-4-91 cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

2-12-91. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Direcção-Geral de Energia

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de avaliação e classificação final da estagiária admitida a estágio da carreira técnica superior (área funcional de engenharia), homologada pelo director-geral em 6-12-91, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5-90, se encontra afixada na Avenida de 5 de Outubro, 87.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para uma vaga de técnico superior principal (área funcional de organização, gestão, planeamento e contencioso), homologada pelo director-geral em 6-12-91, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 11-7-91, se encontra afixada na Avenida de 5 de Outubro, 87.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, com a dilação de 3 dias, contados a partir do registo do envio da respectiva lista aos interessados.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para três vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional de estatística), homologada pelo director-geral em 6-12-91, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 222, de 26-9-91, se encontra afixada na Avenida de 5 de Outubro, 87.

Da lista cabe recurso no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, com a dilação de 3 dias, contados a partir do registo do envio da respectiva lista aos interessados.

9-12-91. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

**Desp. 14/SEAM/91.** — Nos termos do disposto no art. 5.º, conjugado com o art. 6.º, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, *Maria Josefa Marques*, primeiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, minha secretária pessoal.

1-11-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *José Manuel de Moraes Briosa e Gala*.

### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Faz-se público que a alteração à lista de classificação do concurso interno geral para o preenchimento de vagas na categoria de chefe de repartição, concurso B, do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 17-4-90, homologada por despacho de 19-11-91 da secretária-geral, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;  
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;  
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125/129;  
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;  
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

2-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Menêres*.

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;  
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;  
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;  
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;  
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

2-12-91. — O Presidente do Júri, *Augusto Manuel da Cunha Martins*.

**Aviso.** — Verificando-se a existência de um lapso na elaboração das listas de classificação final dos concursos internos gerais de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de chefe de secção, refs. G1 e G2, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91, faz-se público que as listas rectificadas dos referidos concursos, homologadas por despacho de 21-11-91 da secretária-geral, poderão ser consultadas nos seguintes locais:

Lisboa, Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;  
Porto, Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8;  
Coimbra, Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;  
Évora, Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6;  
Faro, Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

2-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca*.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no art. 70.º, n.º 2, do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e na sequência da aplicação da pena de aposentação compulsiva à licenciada Mari Artur Correia Duarte, conforme despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 4-10-91, torna-se pública a vacatura de um lugar de consultor jurídico principal do quadro privativo da Auditoria Jurídica do Ministério da Educação a partir de 10-10-91.

27-11-91. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

### Instituto Nacional de Investigação Científica

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de operador de sistemas principal do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 5, de 19-9-91, do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Moura Pulido*.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de investigação do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

30-10-91. — O Presidente do Júri, *Mário José de Almeida Lança*.

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista do candidato admitido ao concurso para técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

8-11-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

**Desp. 6/SERE/91.** — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e ao abrigo do n.º 2 do Desp. 234/ME/91, de 5-11, subdelego no chefe do meu Gabinete, engenheiro Joaquim Pedro de Macedo Santos, as competências relativas às seguintes matérias:

- 1) Gestão do pessoal do Gabinete;
- 2) Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- 3) Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- 4) Autorização de constituição de fundos permanentes, por conta do orçamento do Gabinete;
- 5) Autorização de despesas, por conta do orçamento do Gabinete, até aos montantes fixados na lei aplicável para os directores-gerais;
- 6) Despacho dos assuntos correntes, relativos às funções específicas do Gabinete e sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, nomeadamente os que se refiram à decisão dos requerimentos que dela careçam.

11-11-91. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Águeda concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Valongo do Vouga, C+S/18T, outorgado em 13-4-89, o seguinte:

Nos termos do disposto nas cláusulas n.ºs 1.3 e 5 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-

-se a transferir para a Câmara Municipal de Águeda a importância de 135 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Celorico da Beira concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Celorico da Beira (ampliação), outorgado em 24-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.3 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Celorico da Beira a importância de 40 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Faria Almeida*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Sec. de Figueira de Castelo Rodrigo (conclusão) ES/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.3 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a importância de 42 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Fernando Guerra Bordalo*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Gouveia concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Vila Nova de Tazem C+S/18T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Gouveia a importância de 35 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *António Santinho Pacheco*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal da Marinha Grande concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. da Marinha Grande, C+S/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal da Marinha Grande a importância de 55 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Arazede, C+S/18T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho a importância de 31 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de São João da Madeira concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Sec. 3 de São João da Madeira, ampliação, ES/42T, outorgado em 28-12-88, o seguinte:

Nos termos do disposto nas cláusulas n.ºs 2.2.2 e 6 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de São João da Madeira a importância de 40 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Manuel Almeida Cambra*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de São João da Pesqueira concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de São João da Pesqueira, C+S/24T, outorgado em 22-3-89, o seguinte:

Nos termos do disposto nas cláusulas n.ºs 2.2.3 e 7 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de São João da Pesqueira a importância de 140 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *João Nascimento Costa*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Sátão concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Sátão, C+S/18T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Sátão a importância de 50 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Luís Magalhães Cabral*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Soure concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Soure, C+S/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Soure a importância de 10 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Firmino Oliveira Ramalho*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Tondela concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. de Tondela, C/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Tondela a importância de 50 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *António Tenreiro da Cruz*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Trancoso con-

cordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Vila Franca das Naves, ampliação, C+S/11T, outorgado em 8-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Trancoso a importância de 55 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

11-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Oliveira do Bairro (ampliação), C+S/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a importância de 40 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

22-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Acílio Gala*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Penacova concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de São Pedro de Alva, C+S/18T, outorgado em 22-3-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.3 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Penacova a importância de 50 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

22-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Florido*. — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Acordo de colaboração (aditamento).** — A Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal de Viseu concordaram, em aditamento ao acordo de colaboração para a construção da Esc. Prep. e Sec. de Viseu, C+S/24T, outorgado em 12-12-89, o seguinte:

Nos termos do disposto na cláusula n.º 2.4 do referido acordo, a Direcção Regional de Educação do Centro compromete-se a transferir para a Câmara Municipal de Viseu a importância de 60 000 000\$, para cumprimento das obrigações assumidas e respectivas ao ano de 1991. (Dispensado o visto do TC.)

22-11-91. — A Directora Regional de Educação, *Maria Manuela Fonseca*. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Ministro da Educação, *José de Albuquerque Epifânio da Franca*, Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, o Desp. 92-D/SEAM/91, de 31-7, rectifica-se que onde se lê «da 10.ª Delegação Escolar de Lisboa» deve ler-se «da 13.ª Delegação Escolar de Lisboa».

**Rectificação.** — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, os Desps. 92-B, 92-F e 92-G/SEAM/91, de 31-7, rectifica-se que onde se lê «da 10.ª Delegação Escolar de Lisboa» deve ler-se «da 25.ª Delegação Escolar de Lisboa».

21-11-91. — O Chefe do Gabinete, *Joaquim Macedo Santos*.

## Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

### Escola Preparatória de Massamá

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de transição dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6. Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-11-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Isabel da Santa Alves*.

## Escola Preparatória de Ovar

**Aviso.** — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões). Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

2-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Inspecção-Geral de Educação

**Desp. 9/IGE/91.** — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 2.º da Port. 1185/91, de 30-11, designo para coordenar as actividades do Gabinete de Linha Aberta, previsto no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, o inspector coordenador-chefe licenciado José Marcelino de Sousa Moura.

2-12-91. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

## Secretaria-Geral

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, o Desp. SEOP n.º 14-XII/91, rectifica-se que, no n.º 5, onde se lê «Dec.-Lei 523/79, de 3-12» deve ler-se «Dec.-Lei 523/79, de 31-12» e no n.º 7, onde se lê «nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º» deve ler-se «nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º».

6-12-91. — O Secretário-Geral, *Manuel de Cunha Rêgo.*

## Direcção-Geral de Viação

Por despachos do director-geral de Viação de 16-8-91 e do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas de 6-11-91:

Autorizada a requisição do segundo-oficial do IROMA Elisa Rosa Teixeira Silva Pinto, a fim de exercer idênticas funções na Divisão de Viação da Guarda.

Por despachos do director-geral da Administração Pública e do director-geral de Viação de 13 e 18-11-91:

Autorizada a requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18-11-91, da tesoureira de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do MCT Maria Antonieta Salgado Dinis de Sousa, a fim de exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral de Viação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-11-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 2, al. a), do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que, Tomás Francisco Pereira Gonçalves Felgueiras, Nuno Miguel Horta Pinto Pimentel Alves, João David Peixoto Quintais e Silva e José Manuel Rama Lopes Marques, 17.º, 19.º, 23.º e 27.º classificados no concurso interno geral para admissão ao estágio de ingresso na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de inspector de viação do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação, conforme lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91, foram abatidos à referida lista por terem recusado ser providos no lugar a que têm direito de acordo com a sua ordenação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-11-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves.*

## Junta Autónoma de Estradas

Por despachos do Secretário de Estado das Obras Públicas de 26-11-91:

Luís Filipe Santos de Sousa Loureiro, engenheiro civil assessor principal do quadro desta Junta — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director dos Serviços de Pontes, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 27-11-91.

Jorge Pessoa Barreiros Cardoso, engenheiro civil assessor principal do quadro desta Junta — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão da Direcção dos Serviços de Pontes, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 27-11-91.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

3-12-91. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes.*

Por despacho de 28-10-91 do presidente desta Junta:

Por ter ficado deserto o concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de arquitecto paisagista do quadro de pessoal desta Junta, cujo aviso de abertura havia sido publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 26-9-91, dá-se o mesmo por encerrado.

Por despacho de 5-11-91 do presidente:

Idalina Maria Valente dos Reis Antunes, chefe de conservação de 1.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas de Castelo Branco — autorizada a acumular com as suas as funções de chefe de conservação principal Joaquim Mingacho, com direito à percepção do inerente vencimento de exercício durante um período máximo de seis meses. O período de substituição só poderá ter lugar a partir da data desta publicação. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do presidente desta Junta de 8-11-91 (visto, TC, 22-11-91):

Hermínia da Fonseca Soares Pereira Aires, auxiliar de serviços de 1.ª classe da Marinha, Ministério da Defesa Nacional — nomeada, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, auxiliar administrativa do quadro desta Junta, ficando colocada na Direcção dos Serviços de Conservação. Esta nomeação converter-se-á em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, findo o período probatório, se a funcionária revelar aptidão para o desempenho do lugar, sendo exonerada do lugar de origem. (São devidos emolumentos.)

5-12-91. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto.*

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-8-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga existente na categoria de operador de reprografia do quadro deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — cessa com o preenchimento da referida vaga.

2 — Conteúdo funcional — proceder à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas heliográficas, fotocopiadores de mecânica simples e efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agraphar e encadernar, registar o movimento de reprografia e cuidar da manutenção do equipamento a seu cargo.

3 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de operador de reprografia, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — O candidato aprovado exercerá as suas funções na Direcção de Estradas de Lisboa.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto, tendo como habilitação literária mínima a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

6 — Método de selecção — prova de conhecimentos, que visará avaliar a preparação profissional necessária à execução dos trabalhos específicos da respectiva carreira e que poderá revestir a forma teórico-prática e consistirá em:

6.1:

a) Prova de conhecimentos gerais (duração máxima: uma hora):

- 1) Execução de um problema de aritmética envolvendo duas das quatro operações fundamentais;
- 2) Execução de um problema de geometria envolvendo o cálculo da área ou perímetro de polígonos regulares;
- 3) Redacção acerca de um tema proposto;

b) Prova de conhecimentos práticos (duração máxima: trinta minutos):

- 1) Reprodução, ampliação ou redução com máquina fotocopiadora;
- 2) Reprodução com duplicador;
- 3) Guilhotinagem;
- 4) Alceamento;
- 5) Encadernação;
- 6) Furação;
- 7) Plastificação.

6.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na duas provas e será expressa de 0 a 20.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Aires de Menezes França Martins, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Engenheiro Agostinho Mendes de Sousa, chefe de divisão.  
Maria Gabriela da Mota Veiga Sim Sim, chefe de secção.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-11-91. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 12 vagas existentes na categoria de arboricultor do quadro deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — cessa com o preenchimento das referidas vagas.

2 — Conteúdo funcional — executar os trabalhos de instalação e conservação de arborização rodoviária, incluindo exploração de viveiros.

3 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de operário semiquilificado, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Os candidatos aprovados exercerão as suas funções na sede, em Almada.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto, possuindo como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

Todos os candidatos devem reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — far-se-á através do recurso a provas, que visarão avaliar a preparação profissional necessária à execução dos trabalhos específicos da respectiva carreira e revestirão a forma teórico-prática, tendo em conta o programa fixado no DR, 2.ª, 216, de 17-9-84.

6.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das duas provas e será expressa de 0 a 20.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- e) Documento comprovativo da prática profissional na área da arboricultura;

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro José Augusto Santana Gonçalves, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Engenheiro técnico agrário especialista João Fernando de Almeida.

Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe João Manuel Soda Vieira das Neves.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de cinco vagas na categoria de motorista de ligeiros do quadro deste organismo.

1 — Prazo de validade — cessa com o preenchimento daquelas vagas.

2 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente ou encomendas, executar outras tarefas elementares, indispensáveis ao funcionamento do organismo, e coadjuvar nos trabalhos de campo, sempre que o serviço o exigir.

3 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de motorista de ligeiros, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Os candidatos aprovados exercerão as suas funções na sede, em Almada.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto; todos os candidatos devem estar habilitados, no mínimo, com a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, e carta de condução, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O método de selecção consistirá em:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Provas práticas de conhecimento de condução e mecânica (2.ª fase);
- c) Exame psicológico (3.ª fase).

6.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — 2;
- b) Provas práticas — 5;
- c) Exame psicológico — 3.

6.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$\frac{Ac + 2Pc + Ep}{10}$$

sendo:

Ac = avaliação curricular;  
Pc = provas práticas de conhecimentos;  
Ep = exame psicológico.

Todos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual será temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- e) Fotocópia da carta de condução.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro mecânico assessor Carlos Alberto Teixeira García, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico de máquinas de 1.ª classe António Joaquim Vilela.

Encarregado geral António de Oliveira Monteiro.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas existentes e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso na categoria de serralheiro mecânico do quadro deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — executar, montar, transformar, reparar e assentar peças metálicas de estruturas ou máquinas, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas ou máquinas-ferramentas.

3 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de operário classificado, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Os candidatos aprovados exercerão as suas funções na sede, em Almada.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto, possuindo como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, e habilitação profissional adequada, devidamente comprovada ou obtida através de formação a que se refere o art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — O método de selecção consistirá em prova de conhecimentos, que visará avaliar a preparação profissional necessária à execução dos trabalhos específicos da respectiva carreira e revestirá a forma teórico-prática.

A prova prática constará de trabalhos em peças metálicas, consistindo em cortar, limar e efectuar soldaduras e ainda abertura de rosas em tubos.

A prova será classificada de 0 a 20.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;

- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- e) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro mecânico assessor Carlos Alberto Teixeira Garcia.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico de máquinas de 1.ª classe António Joaquim Vilela.

Encarregado geral António de Oliveira Monteiro.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-91 do presidente desta Junta, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas existentes e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso na categoria de auxiliar de limpeza do quadro deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — dois anos a contar da data da publicação do aviso da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — assegurar a limpeza e conservação das instalações da Junta Autónoma de Estradas, procedendo ainda a tarefas de arrumação e distribuição, sempre que necessário, aos serviços e respectivo pessoal.

3 — Vencimento — o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de auxiliar de limpeza, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e das particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Os candidatos aprovados exercerão as suas funções na sede, em Almada.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto, e que possuam como habilitação literária a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

6 — O método de selecção consistirá em:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista.

6.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma de conhecimentos gerais, visando avaliar de modo global conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente na área da língua portuguesa e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

6.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas provas e expressa de 0 a 20.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso, posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais, ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Engenheiro Agostinho Mendes de Sousa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel dos Reis Nogueira, chefe de repartição.  
Engenheiro técnico de máquinas especialista António Domingos Souto.

12 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4-12-91. — O Director dos Serviços de Administração, Manuel Pinto.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Hospital de São João

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 17-10-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São cinco as vagas a prover.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de endocrinologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares:

5.3.1 — Não tem exigências particulares.

## 6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

## Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José Silva Martins, assistente graduado de neurologia e neurocirurgia (secção de neurologia) e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

## Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor José Luís Medina Vieira, assistente graduado do serviço de endocrinologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. José Pedro Lima Reis, assistente graduado do serviço de endocrinologia do Hospital de São João.

## Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Emílio Fernando Alves Peres, chefe de serviço de endocrinologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. António Baldaque de Sousa Faria, assistente graduado do serviço de endocrinologia do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho

de administração do Hospital de São João de 17-10-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de ginecologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

## 2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

## 3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

## 4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover.

## 5 — Requisitos:

## 5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

## 5.3 — Exigências particulares:

## 5.3.1 — Ter experiência em:

- Ginecologia oncológica, especialmente rastreio oncológico e prática de colposcopia;
- Ecografia transvaginal e fluxometria *Doppler*;
- Ecografia abdominopélvica.

## 6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, chefe de serviço de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor João da Silva Carvalho, director do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Emília Pinheiro Azevedo Monteiro, assistente graduada do serviço de ginecologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Miguel José Melo e Silva, assistente graduado do serviço de ginecologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Adelina Vasques Lopes Nunes, assistente graduada do serviço de ginecologia do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 17-10-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de medicina física e reabilitação/fisiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três as vagas a prover.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d)* Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física e reabilitação/fisiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares:

5.3.1 — Ter carreira hospitalar em serviços possuindo sectores terapêuticos de electrofisioterapia, ginásio, terapêutica ocupacional, actividades de vida diária e fala.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a)* Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b)* Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c)* Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d)* Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e)* Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a)* Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b)* Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c)* Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d)* Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e)* Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f)* Certificado de registo criminal;
- g)* Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Cálem Holzer, assistente graduada de medicina interna e adjunta do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Eduarda Mesquita de Araújo Leal da Silva, chefe de serviço de medicina física e reabilitação com funções de directora de serviço do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Joaquim Manuel dos Santos Carregosa, assistente graduado do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Nuno António de Sousa Fontes, assistente graduado do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Teresa Coelho de Almeida Toste, assistente do serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 17-10-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto

concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de neurofisiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — É uma a vaga a prover.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares:

5.3.1 — Experiência em electroencefalografia.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cochofel Cálem Holzer, assistente graduada de medicina interna e adjunta do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Luísa Gonçalves da Rocha Guimarães, chefe do serviço de neurofisiologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Georgina Ana Virgínia de Sousa, assistente graduado de neurologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Rolando Pimenta de Castro Barbosa, assistente graduado de neurologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Carolina Lobo de Almeida Garrett, assistente de neurologia do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 17-10-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São duas as vagas a prover.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares:

5.3.1 — Ter experiência em oncologia urológica.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, chefe do serviço de ortopedia e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Mário Marques Oliveira Reis, assistente graduado de urologia com funções de director de serviço do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Jorge Marques Guedes, chefe do serviço de urologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Higinio Faria Monteiro de Carvalho, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Rogério Dorçai Torres Marques, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 28-11-91, no uso da competência delegada por despacho de 19-8-91 do director-geral dos Hospitais, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de cardiologia pediátrica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São cinco as vagas a prover.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial:

5.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia pediátrica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Exigências particulares:

5.3.1 — É exigência particular a titulação em cardiologia pediátrica.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento do Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

Constituição do júri:

Presidente — Dr. Raimundo José Silva Martins, assistente graduado de neurologia e neurocirurgia (secção de neurologia) e adjunto do director clínico do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, chefe do serviço de pediatria com funções de director de serviço do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Damião José Gaspar Lourenço Cunha, chefe do serviço de cardiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Carlos Neves Almeida da Cunha Areias, assistente graduado de cardiologia pediátrica do Hospital de São João.
- 2.º Dr.ª Maria Júlia Pires Maciel Barbosa, assistente graduada de cardiologia supranumerária do Hospital de São João.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

2-12-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

### Hospital Distrital de Anadia

**Rectificação.** — Por ter havido recusa de visto do TC na sessão diária de 29-10-91, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatória quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme o prevê o próprio aviso:

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 27-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, concurso externo de ingresso para preenchimento de seis lugares vagos de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, à qual correspondem os índices e escalões previstos no anexo do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 37/90, de 20-6 (publicado no *DR*, 140, de 20-6-90), comunicados a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, através do seu ofício n.º 10 088, de 12-12-90. Porém, neste mesmo ofício, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde aconselhava a que o aviso de abertura do concurso indicasse que o concurso era para a quota atribuída (uma vaga) e para outras que o viessem a ser. Entretanto, por ofício n.º 3018, de 16-4-91, o Departamento de Recursos Humanos da Saúde comunicou a este Hospital que tinha sido autorizado o reforço de duas quotas de descongelamento para o pessoal de enfermagem do descongelamento excepcional do ano de 1990, o que veio a elevar para três vagas para o pessoal de enfermagem atribuídas a este Hospital relativamente ao ano de 1990. No ano de 1991, nos termos do Desp. Norm. 62/91, de 13-2 (publicado no *DR*, 59), e Desp. Norm. 102/91, de 10-5 (publicado no *DR*, 107), e de acordo com os despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91 e de 1-8-91, foram atribuídas a este Hospital três vagas da quota de descongelamento para o pessoal de enfermagem do ano de 1991, comunicado a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde, ofício n.º 5821, de 5-8-91.

3 — O concurso é válido por dois anos para o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Anadia.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as que constam no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Anadia, 3781 Codex, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Secção de Pessoal deste Hospital até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera entregue dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, vinte e quatro horas antes do termo de prazo.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, mediante identificação da série, número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Identificação dos documentos que instruem a candidatura;
- e) Quaisquer elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Cândida Macedo da Silva, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Anadia.

Vogais efectivos:

Armando Manteigas Martins, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Anadia.

Maria Ascensão da Silva Ferreira, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Anadia.

Vogais suplentes:

Antero Rodrigues Figueira, enfermeiro do grau 2 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Anadia.

Luisa Maria Ruivo Baía, enfermeira do grau 2 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Anadia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29-11-91. — O Director, *José Abrantes Afonso*.

### Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-supervisor do grau 4. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 26-11-91 do conselho de administração, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro supervisor do grau 4 da carreira de enfermagem, para preenchimento de um lugar vago no quadro deste Hospital, área de saúde infantil e pediátrica.

2 — Bases legais — nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, regem este concurso as seguintes disposições legais:

O n.º 9 do art. 10.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5; Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido só para o lugar agora posto a concurso, caducando o prazo de validade com o seu preenchimento pela aceitação do lugar.

4 — Conteúdo funcional, local de trabalho e remuneração — as funções do enfermeiro-supervisor são as descritas no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e a remuneração a correspondente aos escalões e índices indicados para a categoria do mapa anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1. O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santarém.

5 — Requisitos de candidatura:

Gerais:

Os referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para a função pública, à qual se deve estar vinculado.

Especiais:

Ser enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde, integrado em quadro ou mapa, estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, nos termos do n.º 4 da Port. 144/82, de 13-12.

Estar habilitado com o curso de administração de serviços de enfermagem ou seu equivalente legal.

Contar pelo menos três anos no grau 3 e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao termo do prazo de candidatura ou para ali enviadas atempadamente pelo correio, sob registo, com aviso de recepção.

No requerimento devem constar os seguintes elementos:

Identificação do candidato (nome completo, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

Morada (localidade, rua, número e ou outros elementos de localização);

Categoria e grau que detém na carreira e instituição a que pertence;

Concurso a que se candidata, referindo o número do *DR* em que é publicado o aviso de abertura;

Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;

Quaisquer outras referências que o candidato entenda relevantes para a sua candidatura.

7 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — o requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo de ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe, especificando o quadro ou mapa a que pertence, o tempo que conta na categoria e no grau 3;

Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica;

Documento comprovativo da classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990;

Documento comprovativo de estar habilitado com o curso de administração de serviços de enfermagem ou equivalente legal;

Documentos comprovativos das experiências na área da gestão dos cuidados de enfermagem ou outras que possam influenciar na apreciação do mérito do candidato, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Regulamento dos Concursos;

Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em que sejam explicitas as experiências de maior interesse para as funções do lugar a que se candidata.

8 — O júri poderá exigir outros documentos comprovativos de declarações que suscitem dúvidas, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Método de selecção — nos termos do art. 38.º do Regulamento dos Concursos, a selecção dos candidatos é feita através da discussão pública no seu currículo.

10 — De acordo com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, as listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas na Direcção de Enfermagem e no Serviço de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Florinda Jesus Almeida, técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa.

Vogais efectivos:

Joaquim Ernesto da Fonseca, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Santarém.

Maria de Lurdes Esteves Aseiro da Luz, directora da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Cândida Moraes de Brito e Abreu, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Tomar.

António Francisco Bernardino de Aguiar, enfermeiro-supervisor do Hospital Distrital de Santarém.

Em caso de impedimento do presidente do júri, será substituído pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

20-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Correia de Lima*.

### Hospital Distrital de Santo Tirso

**Aviso.** — Encontra-se afixada no Serviço de Pessoal a lista dos candidatos ao concurso para auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91.

A data das provas de conhecimentos e entrevista será afixada no mesmo local.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

### Hospital Distrital de Ponte de Lima

**Aviso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração de 14-11-91, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de enfermeiro do grau 1, índice 100, escalão 1, previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87 e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-3-87.

3 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e para as que vierem a ser atribuídas por redistribuição de lugares descongelados e não providos, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal de enfermagem, de acordo com o Desp. Nor. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e bem assim dos despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver enfermeiros disponíveis para colocação.

3.1 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Ponte de Lima, sito na Rua do Conde de Bertandos, 4990 Ponte de Lima.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do referido Regulamento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, que consiste em avaliar as necessidades em matéria de enfermagem dos indivíduos, famílias e comunidades e programar, executar e avaliar cuidados de enfermagem directos ou globais correspondentes a essas necessidades.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Ponte de Lima, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, local e data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Categoria profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- c) Pedido para ser admitido a concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso de abertura;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato julgue susceptíveis de influírem na avaliação a que se procederá.

7.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem ou equivalente, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na al. a) deste número;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Documento comprovativo de cursos de enfermagem pós-básica, se for caso disso;
- g) *Curriculum vitae* (três exemplares).

7.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a), b), c), d), f) e g) do n.º 7.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez necessária, não sofrerem de doença contagiosa e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — A apresentação dos documentos que se referem nas als. a), b), c) e d) do n.º 7.2 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos, embora seja obrigatória a sua apresentação no decurso do provimento.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues, enfermeira-directora do serviço de enfermagem do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais efectivos:

Maria Vaz Dantas Gama Linhares, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Ponte de Lima, e Maria da Glória da Costa Caldas, enfermeira do grau 2 do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

Vogais suplentes:

Asélia de Lurdes Terra Salvador Costa e Maria da Conceição Fernandes Mota Soares Brito, enfermeiras do grau 2 do Hospital Distrital de Ponte de Lima.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, João Barreto.

### Hospital Distrital de Portalegre

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre de 21-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 9-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquela.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, Avenida de Santo António, 7300 Portalegre, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Henrique da Rosa Carrilho, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portalegre.

## Vogais efectivos:

Dr. João António Mergulhão Calha, assistente de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Portalegre.  
Dr. Cláudio Silva, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de São José.

## Vogais suplentes:

Dr. Aarão Guedes Teixeira de Magalhães, assistente de otorrinolaringologia do Hospital de São José.  
Dr. José Joaquim Martins Romão, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Co-sinha*.

## Hospital Distrital de Portimão

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de acesso a primeiro-oficial do quadro deste Hospital para um lugar vago, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91, foi homologada pelo conselho de administração em 28-11-91, com o seguinte resultado:

- 1.º Francisco António Vieira Benedito — 13,97 valores.
- 2.º Maria de Lurdes Marques dos Santos Pimenta — 13,44 valores.

A referida lista vai ser afixada no *placard* do átrio deste Hospital (Serviços Administrativos), sito na Avenida de São João de Deus, 8500 Portimão.

Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para interpor recurso.

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

## Hospital Distrital de Valongo

**Aviso.** — Nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, informam-se os interessados de que a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 225, de 30-9-91, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

29-11-91. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

## Hospital Distrital de Vila Real

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso para terceiro-oficial administrativo, o qual foi publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-91, a pp. 11 550 e 11 551, rectificase que onde se lê «1 [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial [...]» deve ler-se «1 [...] se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares, sendo dois lugares destinados aos candidatos possuidores do concurso de habilitação efectuado para suprir a falta de habilitações literárias legalmente estabelecidas, vagos na categoria de terceiro-oficial [...]».

29-11-91. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Hospital de Miguel Bombarda

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, rectificado nos *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87, e 22, de 26-1-89, respectivamente, e por despacho do conselho de administração de 4-11-91, proferido no uso de competência delegada, e de acordo com os n.ºs 2 e 18 do art. 10.º e do art. 11.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, bem como do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso

para preenchimento de 11 lugares vagos de enfermeiro graduado grau 2 do quadro de pessoal deste Hospital, criados pela Port. 185/83, de 2-3, automaticamente alterada pelo Dec.-Lei 289/87, de 27-7, para efeitos da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e Port. 38/88, de 21-1.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento das vagas indicadas, caducando logo que se verifique o seu provimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — As remunerações correspondem à escala salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1199 Lisboa Codex.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os enumerados no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento dos Concursos.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser enfermeiro do grau 1 com três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- b) Reunir os requisitos constantes do n.º 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- c) Estar abrangido pelo n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 134/87, de 17-3, e art. 2.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

6 — O método de selecção a utilizar será o de prestação de prova escrita de conhecimentos, conforme o n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e nos termos do art. 34.º do Regulamento dos Concursos acima citado.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, rectificado no 2.º supl. ao *DR*, 1.ª, 99, de 30-4-90, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento passado pelo serviço ou organismo de origem donde constem a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e menção das classificações de serviço relevantes para a promoção;
- b) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;
- d) Documentos comprovativos do referido na al. f) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários do Hospital de Miguel Bombarda ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Figueira Lopes Borges, enfermeiro-supervisor do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

António José Gamito Gomes, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

Fernando Amaro Magalhães, enfermeiro-chefe do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Rui Faustino Januário, enfermeiro especialista do Hospital de Miguel Bombarda.

Isaura Maria Batista Guedes, enfermeira especialista do Hospital de Miguel Bombarda.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

6-11-91. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

## Departamento de Recursos Humanos

### Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo a lista de classificação final do concurso para enfermeiro-assistente do grau 3, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

29-11-91. — A Vogal da Comissão de Gestão, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.

## Administração Regional de Saúde de Évora

**Aviso.** — Em cumprimento do n.º 3 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Évora, Praça de Joaquim António de Aguiar, 5, em Évora, constando na mesma os motivos das exclusões.

A referida lista encontra-se afixada durante 10 dias consecutivos, podendo ser consultada nos dias úteis e nas horas normais de expediente, nos termos do n.º 4 do art. 18.º do referido Regulamento.

27-11-91. — O Presidente do Júri, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

## Administração Regional de Saúde de Viseu

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, a p. 12 130, rectifica-se que onde se lê:

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. c) do n.º 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou possuir habilitação suficiente, nos termos do Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

deve ler-se:

8.2 — Requisitos especiais — os previstos na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou possuir habilitação suficiente, nos termos do Desp. Norm. 45/90, de 3-7.

28-11-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel H. Mota de Faria*.

## Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devidamente autorizado por despacho do subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos de 19-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (área jurídica) do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos, criado pelo Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3, com as alterações introduzidas pelas Ports. 582/87, de 9-7, 935/87, de 11-12, e 147/88, de 9-3.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para admissão a uma vaga e cessa com a respectiva admissão.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na elaboração de estudos e projectos, bem como a emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores sobre a gestão das matérias que forem cometidas a esta Direcção-Geral nos aspectos jurídicos.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos locais onde a Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos tiver serviços em funcionamento, e as condições e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os indivíduos já vinculados à função pública, desde que possuam licenciatura em Direito.

7 — O estágio referido no n.º 1 tem a duração de um ano.

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9 — Os estágios são remunerados nos termos do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

10 — A avaliação e a classificação final dos estágios, a realizar nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, baseiam-se nos seguintes elementos: relatório do estágio; classificação obtida durante o estágio, e resultados de formação profissional que vierem a ocorrer.

10.1 — Cada um dos elementos referidos no número anterior será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final será a média aritmética ponderada dos elementos referidos no n.º 10, sendo os factores de ponderação, respectivamente, de 4, 6 e 2.

10.3 — A composição do júri para avaliação e classificação final será a mesma do presente concurso.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Assuntos Farmacêuticos, Avenida dos Estados Unidos da América, 37.º, 4.º, 1700 Lisboa, entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações e outras acções de formação, como estágios, cursos, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem comprovativa da antiguidade na carreira e na função pública e donde constem também, de forma inequívoca, a natureza e a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, bem como a classificação de serviço;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais que declarar possuir;
- Curriculum vitae* detalhado.

14 — O júri do concurso, que é, simultaneamente, o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Alberto Ribeiro Coelho Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Micaela Irene Rodriguez Hernandez Fernandes Barata, chefe de divisão.

Maria do Amparo Mourisca de Freitas Castelo, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Ilda Maria Ferreira de Oliveira, técnica superior de 2.ª  
Maria Adelaide Costa Machado, chefe de repartição.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

2-12-91. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

## Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

**Aviso.** — A lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

9-12-91. — O Presidente do Júri, *João Alves Martins*.

**Aviso.** — A lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

9-12-91. — A Vogal Efectiva, *Maria Luísa Sequeira*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

#### Departamento de Recursos Humanos

Por despacho de 22-11-91 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo das competências delegadas:

*Armando Leite Gonçalves*, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente motorista de ligeiros principal do mesmo quadro, na sequência de concurso, ficando posicionado no escalão 8, índice 220, e considerando-se exonerado das anteriores funções logo que assinie o termo de aceitação de nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Em aditamento ao extracto publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91, a p. 10 420, comunica-se que os motoristas de ligeiros principais ali mencionados, por despacho de 1-10-91 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo das competências delegadas, foram posicionados no escalão 8, índice 220. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-11-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Fernando dos Santos*.

### Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 1-10-91:

*Liberdade Maria Lopes*, auxiliar de limpeza eventual da Secretaria-Geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social — nomeada provisoriamente, mediante concurso, na mesma categoria do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, ficando exonerada do lugar que ocupa com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 28-11-91.)

Por despachos da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 27-11-91:

*Adélia Maria Ribeiro Martins Tavares Farinha de Figueiredo Ribeiro*, *Cristina Maria Rico Farinha Ferreira*, *Isilda Maria da Costa Fernandes*, *José Carlos Leitão Nunes*, *José Manuel Bravo Pereira*, *Maria Emília Barbas de Albuquerque Paixão*, *Maria Fernanda Pereira Marques Maia da Cruz Morais*, *Maria da Graça Sousa Ferreira*, *Maria José Seromenho*, *Paula Furtado Margaça da Costa*,

*Pedro Luís Conde Caldeira Santos* e *Teresa Maria Guerreiro Marcelino*, estagiários da carreira de inspecção do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — nomeados inspectores de 2.ª classe do mesmo quadro com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 5-12-91.)

*José Mota Coimbra de Matos*, *Luisa Maria Navarro de Sacadura Botte Lince de Faria*, *Maria Gabriela Pinto Serra Larcher Castela Martins da Silva*, *Maria Luísa Perna de Sousa* e *Nélia Cristina Cabrita do Nascimento*, estagiários da carreira de inspecção do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — nomeados inspectores de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 6-12-91.)

(São devidos emolumentos.)

9-12-91. — O Subdirector-Geral, *Raul Carlos*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

**Desp. 131/SESS/91.** — Ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, nomeio Manuel de Sousa Barbosa, em substituição de Nelson Afonso da Cunha Lima, para o Conselho Regional da Segurança Social de Viana do Castelo, em representação das autarquias locais.

28-11-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

**Aviso.** — 1 — Por despacho do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra de 18-11-91, no uso de competência subdelegada, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de vigilante do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — Como determina a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi feita consulta à DGAP e é dispensado o despacho de descongelamento, por força do disposto no art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e pelo Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

5 — Conteúdo funcional — é o que se encontra expresso no n.º 6 do art. 5.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes e ainda indivíduos não vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, sito na Rua de Eça de Queirós, 35, Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no anexo n.º 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de vigilante e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, Rua de Eça de Queirós, 35, Coimbra, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilidades literárias;
- Categoria e serviço a que pertence, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Mendes de Barros, director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Ferreira Vicente, directora-adjunta do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.  
António Martinho Monteiro Teixeira, chefe de secção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

Vogais suplentes:

Gil Manuel Alves Tavares, oficial administrativo principal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

José Lourenço Elias Pereira, primeiro-oficial do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

12 — O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

18-11-91. — O Director, *José Mendes de Barros*.

## Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, avisa-se o funcionário António Maria Castanho Vieira de que na Divisão de Serviços Jurídicos do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa se encontra pendente contra ele processo disciplinar por falta de assiduidade, pelo que fica por este meio citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso.

21-11-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### Junta de Turismo da Costa do Estoril

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 52/91, de 25-1, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação da direcção da Junta de Turismo da Costa do Estoril de 19-11-91, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico estagiário da carreira técnica do quadro de pessoal deste organismo.

2 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo, desenvolvendo e emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho destinados a tratar de matérias da área do turismo, designadamente das que respeitam às juntas e regiões de turismo e à promoção do turismo português no estrangeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Estoril e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração local, com especial relevo para os órgãos locais e regionais de turismo.

5.2 — Encontrar-se nas condições fixadas na legislação geral aplicável.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

7:

7.1 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Turismo da Costa do Estoril, e dele deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional (indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração do serviço de origem com a classificação de serviço respeitante aos últimos anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- d) Declaração do serviço de origem em que constem a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo;
- e) Declaração do serviço de origem em que se especifique detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato.

8 — Os candidatos da Junta de Turismo da Costa do Estoril são dispensados da apresentação da documentação indicada, com excepção do documento referido na alínea b) do número anterior.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Envio de candidatura:

11.1 — O requerimento e os documentos relativos à candidatura poderão ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Turismo da Costa do Estoril, sitos nas Arcadas do Parque, 2765 Estoril, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Heitor de Vasconcelos, secretário-geral.

Luís Oliveira Hespanha, director dos Serviços de Promoção Turística.

Suplentes:

Dr. Nuno Gonçalves, jurista.

Maria Lucila Travassos, técnica.

Manuel dos Reis Casaleiro, chefe de divisão.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6-12-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DO MAR

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

**Desp. 18/91.** — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado José Manuel Oliveira Alves para exercer as funções de chefe do meu Gabinete com efeitos a partir de 1-12-91, cessando nessa data as funções de adjunto do meu Gabinete.

1-12-91. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

**Desp. 20/91.** — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, o licenciado Fernando Jorge Paiva Peixoto das funções de chefe do meu Gabinete, cessando as respectivas funções nesta data.

30-11-91. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal de Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91, se encontra afixada, para conhecimento da interessada, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

A data em que terá lugar a entrevista de selecção será comunicada à candidata através de carta registada com aviso de recepção.

26-11-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,  
Juventude e Emprego

#### Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal

**Desp. 340.** — Considerando que, nos termos dos Decs. Legs. Regs. 5/88/M e 4/88/M, de, respectivamente, 25 e 18-5 as listas de ordenação dos concursos de pessoal docente são homologadas pelo director regional de Finanças, Administração e Pessoal;

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Dec. Leg. Reg. 8/91/M, de 18-3, deogo no director de serviços da Administração e Pessoal, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado, nas minhas ausências ou impedimentos a competência para homologar as listas ordenadas, provisórias e definitivas, dos concursos dos professores dos ensinos pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico, preparatório e secundário.

1-8-91. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 19-8-91, conforme delegação de competências:

Gil Tibúrcio de Freitas, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Fernando Alves Casinhas, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

António Gorjão Jardim Azevedo, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Judite da Conceição Nunes Fontes Ribeiro Pereira, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

António Fernando Catanho da Silva, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 8.º grupo A para o ano lectivo de 1991-1992.

Lígia Margarida Vieira Fernandes, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 8.º grupo B para o ano lectivo de 1991-1992.

Mário Manuel Mamerick da Trindade, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Rui Emanuel Gonçalves Rodrigues, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Francisco Franco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes de Educação Física para o ano lectivo de 1991-1992.

Ara Emanuel Mendonça Gouveia, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. da Calheta, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 5.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Luís Marques de Sousa, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. do Funchal, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Artur José Moreira Ferreira, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. do Funchal, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 11.º grupo A para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Celeste Pestana dos Remédios, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. do Funchal, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Adelino Spínola de Freitas, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Básica e Sec. de Gonçalves Zarco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

José Luís Cardoso Vieira Santos, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Básica e Sec. de Gonçalves Zarco, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Fernando Fátima Fernandes Garoto, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. de Porto Santo, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 5.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Isidro Rodrigues, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 8.º grupo A para o ano lectivo de 1991-1992.

Ana Maria Câmara Pachecho, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Margarida Maria de Ornelas, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria José Andrade Ventura da Silva Santos, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Básica Sec. do Padre Manuel Álvares, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 4.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Ana Teresa Faria Rebelo Carvalho, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Fernando Augusto S. Guimarães, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Humbertina Mota Freitas, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

João Guilherme Macedo Abreu, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 1.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Estefânia Azevedo Abreu, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 8.º grupo A para o ano lectivo de 1991-1992.

Rui Manuel Vieira Mendes Gouveia, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 8.º grupo B para o ano lectivo de 1991-1992.

Virgílio João Lacerda Ferraz Pimenta França, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 11.º grupo A para o ano lectivo de 1991-1992.

Rita da Conceição H. N. Cabral Ventura, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Sec. de Jaime Moniz, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Educação Física para o ano lectivo de 1991-1992.

José Carlos Vieira Carvalho, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 2.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Ângela Gonçalves Martins Jardim, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 2.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria José Pereira Spínola, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 4.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Guadalupe Mendes Freitas, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 4.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Victor José Nunes Gomes Luís, professor vinculado à SREJE — requisitado para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 4.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Maria Madalena Veríssimo S. A. Teixeira, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes no 4.º grupo para o ano lectivo de 1991-1992.

Gilda Mendes Alves, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes de Educação Física para o ano lectivo de 1991-1992.

Elisabete Conceição H. Castro José, professora vinculada à SREJE — requisitada para a Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes de Educação Física para o ano lectivo de 1991-1992.

27-11-91. — O Director-Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 3-12-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica, especialidade de Telecomunicações, requerido pelo licenciado Fernando Manuel dos Santos Ramos os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade de Aveiro.  
Vogais:

Doutor Jorge de Carvalho Alves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário Serafim dos Santos Nunes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Arnaldo de Carvalho Martins, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Designados, nos termos do disposto nas als. a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8, para fazerem parte do júri para apreciação da dissertação de mestrado em Engenharia dos Materiais requerida pela licenciada Florinda Mendes da Costa os seguintes professores:

Presidente — Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Amadeu Leão Santos Rodrigues, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Nunes Correia, professor associado da Universidade de Aveiro.

Designados para fazerem parte do júri de doutoramento no ramo de Engenharia Electrotécnica, especialidade de Electrónica, requerido pelo licenciado José Alberto Gouveia Fonseca os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel António Ribeiro Pereira de Barros, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Inês de Castro Simas, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

6-12-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Por despacho de 25-9-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Markus Arno Carpenter — contratado como leitor, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-91, inclusive.

Por despacho de 1-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado Luís Filipe Pinheiro de Castro — contratado como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-91, inclusive.

Por despacho de 11-11-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Licenciado José Carlos Pereira de Azevedo — contratado como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, a partir de 31-10-91, inclusive.

(Visto, TC, 29-11-91. São devidos emolumentos.)

9-12-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação constante do *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, a p. 12 344, col. 1.ª, l. 46, se rectifica que onde se lê «de Engenharia Electrónica, especialidade de Telecomunicações» deve ler-se «de Engenharia Electrotécnica, especialidade de Telecomunicações».

6-12-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Serviços Centrais

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe ou estagiário (área de organização e de acompanhamento de projectos de investigação) da Faculdade de Direito desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 15-7-91.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Antropológico da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (área de antropologia física) do quadro do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Antropológico da Universidade de Coimbra a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de operário principal (fotocopiasta) do quadro do Museu e Laboratório Antropológico desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

22-11-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 20-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de biologia de 2.ª classe do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista, se tal se considerar necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que decreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Carmo Antunes Madeira, investigadora principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 13-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista, se tal se considerar necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que decreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutor João Manuel Domingues Perdigão, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Carlos Alberto Oliveira Santos, oficial administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

## Vogais suplentes:

Licenciado António José Ribeiro Ferreira, técnico superior principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Rosa Maria Gaspar da Silva Saltão Oliveira, primeiro-oficial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 13-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de monitor estagiário de museografia do pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro do Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu e Laboratório Zoológico da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista, se tal se considerar necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e no Museu e Laboratório Zoológico desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial, fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que decreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

## 11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Carmo Antunes Madeira, investigadora principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

26-11-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

## Instituto Geofísico do Infante D. Luís

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os candidatos admitidos ao concurso constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, que a lista de classificação final se encontra afixada no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

10-12-91. — Pelo Director, *Ilídio Martins*.

## Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 22-11-91, por delegação:

Ana Paula Viana Caetano, assistente estagiária — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14-10-92), com efeitos a 25-1-92. João Manuel Nunes da Silva Nogueira, assistente estagiário — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14-10-92), com efeitos a 4-1-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Secretaria-Geral

Por despacho de 15-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Luísa Amélia Torres de Sousa Brandão, assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 30-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Ângela de Sousa Queiroz Ribeiro, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Departamento de Engenharia Civil) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23-9-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 15-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Manuel Lucas Soares, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente

além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 30-10-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 27-11-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Joaquim António Meireles Brandão — denunciado o contrato como monitor além do quadro do curso de Ciências da Nutrição desta Universidade com efeitos a partir de 1-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 29-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Ana Paula Simões da Costa, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro no País no período de 15-11-91 a 15-9-92.

Licenciado Fernando Jorge Lino Alves, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País pelo período de um ano, com início em 1-1-92.

Por despachos de 29-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Simões da Costa — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade com efeitos a partir de 10-12-91.

Licenciado António Joaquim Silva Bessa Moreira, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 19-11-91.

Licenciado José Pedro Botelho de Montalvão Fernandes — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 15-10-91 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciado Luís Filipe Maia Carneiro, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 30-11-91.)

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-12-91. — Pelo Administrador, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

Por despachos de 3-12-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação:

Agostinho Cláudio da Rosa, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a 9-3-90, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Ana Cristina de Oliveira Barata Lopes Dias, assistente estagiária do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções com efeitos a 6-10-91, por ter iniciado funções de assistente convidada deste Instituto.

Francisco Caetano Di Sigmaringen dos Santos Viegas, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 27-8-91, por ter iniciado funções de professor associado deste Instituto.

João Torres Quinhones Levy, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 27-8-91, por ter iniciado funções de professor associado deste Instituto.

4-12-91. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *Manuel José Martinho Barata Marques*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o Instituto Superior Técnico pretende admitir, de acordo com o n.º 1 do art. 18.º do mesmo diploma, indivíduos nas condições indicadas, por contrato de trabalho a termo certo, para técnico-adjunto de 2.ª classe.

2 — Local de trabalho — Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

3 — Prazo de duração do contrato — seis meses, renovável.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração da categoria acima referenciada, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

5 — Funções a desempenhar:

5.1 — Preparar soluções — é fundamental ter noções de molaridade, utilização de pipetas, buretas, provetas, balões volumétricos e graduados e balanças analíticas;

5.2 — Fazer titulações, *redox* e ácido-base;

5.3 — Medir *pH*;

5.4 — Contactar casas comerciais, requisitar reagentes e material de vidro e outros artigos de interesse para o laboratório;

5.5 — Organizar o laboratório, nomeadamente organizar ficheiro de reagentes, para o que são necessárias noções básicas de utilização de base de dados, e arrumar material de vidro;

5.6 — Manutenção de equipamento a nível de utilização e execução de calibrações básicas;

5.7 — Noções básicas de inglês, necessárias para compreender o nome de reagentes e ler catálogos.

6 — Formulação de candidatura — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, entidade que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado;

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Entrevista profissional de selecção.

9 — Na selecção dos candidatos será ponderado o seguinte factor:

9.1 — Na entrevista determinar-se-á a qualificação e experiência profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função.

10 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

4-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 27-11-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Engenharia Agrícola José Manuel Moutinho Pereira:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Francisco Barreto Caldas da Costa, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-12-91. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, de novo se publica seguinte:

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-8-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

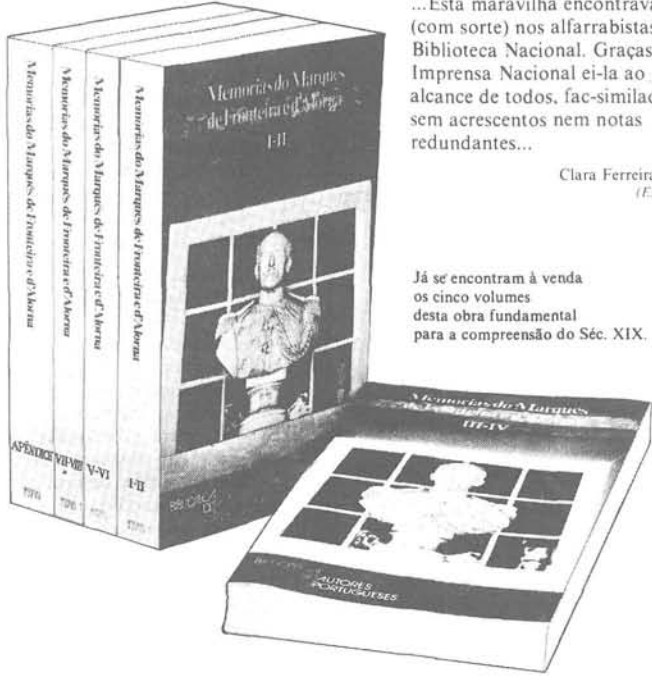
Teresa Maria Sena de Vasconcelos — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta para a Escola Superior de Educação com efeitos a partir de 17-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-11-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

**LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL**

**MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA**

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves  
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 264\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

